

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Nº 02/2022

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

Nº 02/2022

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME
01	Acido fólico
02	Ácido valpróico
03	Anti tireoglobulina
04	Anticorpo anti-raiva
05	Anti HBC IgG
06	Anti HBC IgM
07	Anti-HIV 4ª geração
08	Anti-HAV igG
09	Anti-HAV IgM
10	Anti TPO
11	Alumínio
12	Anti-DNA (nativo)
13	Alfa-fetoproteína
14	Anti-CCP
15	Anti-GAD
16	Brucelose IgG
17	Brucelose IgM
18	Brucelose (soro aglutinação)
19	Beta 2 microglobulina
20	Beta HCG quantitativo
21	CEA
22	CA 125
23	CA 15.3
24	CA 19.9
25	Cortisol
26	Covid Ag (só coleta)
27	Cálcio iônico
28	Coombs direto
29	Coombs indireto
30	Chlamydia IgG e IgM
31	Chlamydia IgM

32	Citomegalovírus IgG
33	Citomegalovírus IgM
34	Cultura de urina com antibiograma
35	Cultura para MRSA
36	Cultura em geral com antibiograma
37	Clearence de uréia
38	Clearence de creatinina
39	Colinesterase
40	Coprocultura
41	CPK – fração MB
42	D-dímero
43	Doença de Chagas IgG
44	Doença de Chagas IgM
45	Dengue IgG
46	Dengue IgM
47	Dengue – antígeno NS1
48	Eletroforese de proteínas
49	Eletroforese de hemoglobina
50	Epstein-Barr IgG
51	Epstein-Barr IgM
52	Estradiol
53	Espermograma
54	Espermograma vasectomizado
55	FSH
56	Ferro sérico
57	FAN
58	Ferritina
59	Fibrinogênio
60	FTA ABS IgG
61	FTA ABS IgM
62	Fator reumatoide (por turbidimetria)
63	Fator de Leiden
64	Fator de Von Willebrandt
65	Glicose após sobrecarga de dextrosol
66	Glicose 6-fosfato
67	Hemoglobina glicada
68	Herpes IgG
69	Herpes IgM
70	HBV PCR quantitativo em tempo real
71	HBE Ag
72	HTLV 1e2
73	Helicobacter pylori IgG
74	Helicobacter pylori IgM
75	Homocisteína
76	HLA B27
77	HBC total
78	HBC IgG


79	HBC IgM
80	Insulina
81	Influenza A e B + coronavírus -- determ. conjunta
82	IGE total
83	Ige RAST (ovo, leite, fungo, gramíneas, pólen, ácaro, poeira doméstica, barata, pelo de cão e gato, etc)
84	Intolerância à lactose (exame genético)
85	Intolerância à lactose (teste de absorção)
86	Índice de saturação de transferrina
87	Lítio
88	Lipase
89	Lipoproteína A
90	LH
91	Leptospirose (soroaglutinação)
92	Microalbuminúria
93	NT-PróBNP
94	PTH (paratormônio intacto)
95	Proteinúria de 24 horas
96	PCR ultrasensível
97	Prolactina
98	Proteína C funcional
99	Proteína S funcional
100	Progesterona
101	Proteína de Bence-Jones
102	Renina
103	RNP -- anti
104	Serotonina
105	SDHEA
106	Sangue oculto nas fezes
107	Sódio urinário
108	Sorologia para covid IgG
109	Sorologia para covid IgM
110	Selênio
111	SHBG
112	SSA-RO
113	SSB-LA
114	Tireoglobulina
115	Troponina
116	Testosterona total
117	Testosterona livre
118	TIBC ou perfil bioquímico total do ferro
119	T3 reverso
120	Vitamina C
121	Vitamina B12
122	Vitamina D
123	Vitamina B1
124	Vitamina E

125	Vitamina B6
126	Vitamina A
127	Zinco

Justificativa: Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do Estado, conforme estabelece a Carta Magna. Os exames de análises clínicas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. Destacamos que, embora os exames de análises clínicas façam parte da média complexidade, são de fundamental relevância para a qualidade da assistência prestada na atenção básica. Assim, através do Credenciamento dos laboratórios locais e com possibilidade de fornecedor com estabelecimentos próximos, o que facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população palmitense. A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal compele a realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas possam participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar. Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo. Caracterizado o interesse de observar todas as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. (TCE-SC. Prejulgado 680).

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 22 de agosto de 2022.



JUAREZ ROSSINI
CPF 892/308.929-04



LABORVIDA **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

MATRIZ: Rua Sete de Setembro, 200 - Fone: (49) 3647-1305 - Palmitos - SC
UNIDADE 2: Rua Machado de Assis, 630 - Fone: (49) 3648-0278 - Caibi - SC (anexo ao Hospital)
UNIDADE 3: Rua Presidente Castelo Branco, 9 - Sala 3 - Riqueza - SC
Responsável Técnico: Dra. Delíde Linck Pazeto - CRF/SC 1277

EXAMES PARTICULARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



Exame	valor
Ácido fólico	R\$: 33,00
Ácido valpróico	R\$: 32,00
Anti tireoglobulina	R\$: 35,00
Anticorpo anti-raiva	R\$: 378,00
Anti HBC IgG e IgM (cada)	R\$: 20,00 CADA
Anti-HIV 4ª geração	R\$: 20,00
Anti-HAV igG e IgM (cada)	R\$: 22,00
Anti TPO	R\$: 24,00
Alumínio	R\$: 36,00
Anti-DNA (nativo)	R\$: 30,00
Alfa-fetoproteína	R\$: 36,00
Anti-CCP	R\$: 100,00
Anti-GAD	R\$: 260,00
Brucelose IgG e IgM (cada)	R\$: 63,00
Brucelose (soro aglutinação)	R\$: 23,00
Beta 2 microglobulina	R\$: 78,00
Beta HCG quantitativo	R\$: 27,00
CEA	R\$: 23,00
CA 125	R\$: 23,00
CA 15.3	R\$: 30,00
CA 19.9	R\$: 30,00
Cortisol	R\$: 25,00
Covid Ag (só coleta)	R\$: 60,00
Cálcio iônico	R\$: 18,00
Coombs direto ou indireto (cada)	R\$: 28,00 CADA
Chlamydia IgG e IgM (cada)	R\$: 63,00 CADA
Citomegalovírus IgG e IgM (cada)	R\$: 23,00 CADA
Cultura de urina com antibiograma	R\$: 60,00

Cultura para MRSA	R\$: 95,00
Cultura em geral com antibiograma	R\$: 60,00
Clearence de uréia e creatinina (cada)	R\$: 22,00
Colinesterase	R\$: 22,00
Coprocultura	R\$: 35,00
CPK – fração MB	R\$: 40,00
D-dímero	R\$: 120,00
Doença de Chagas IgG e IgM (cada)	R\$: 25,00 CADA
Dengue IgG e IgM (cada)	R\$: 40,00 CADA
Dengue – antígeno NS1	R\$: 50,00
Eletroforese de proteínas	R\$: 20,00
Eletroforese de hemoglobina	R\$: 25,00
Epstein-Barr IgG e IgM (cada)	R\$: 60,00 CADA
Estradiol	R\$: 22,00
Espermograma	R\$: 50,00
Espermograma vasectomizado	R\$: 50,00
FSH	R\$: 18,00
Ferro sérico	R\$: 18,00
FAN	R\$: 22,00
Ferritina	R\$: 20,00
Fibrinogênio	R\$: 20,00
FTA ABS IgG e IgM (cada)	R\$: 38,00 CADA
Fator reumatoide (por turbidimetria)	R\$: 22,00
Fator de Leiden	R\$: 198,00
Fator de Von Willebrandt	R\$: 115,00
Glicose após sobrecarga de dextrosol	R\$: 15,00
Glicose 6-fosfato	R\$: 33,00
Hemoglobina glicada	R\$: 25,00
Herpes IgG e IgM (cada)	R\$: 38,00 CADA
HBV PCR quantitativo em tempo real	R\$: 265,00
HBE Ag	R\$: 22,00
HTLV 1e2	R\$: 42,00
Helicobacter pylori IgG e IgM (cada)	R\$: 33,00 CADA
Homocisteína	R\$: 63,00
HLA B27	R\$: 105,00
HBC total, IgG e IgM (cada)	R\$: 22,00 CADA
Insulina	R\$: 33,00
Influenza A e B + coronavírus – determ. conjunta	R\$: 150,00
IGE total	R\$: 35,00
Ige RAST (ovo, leite, fungo, gramíneas, pólen, ácaro, poeira doméstica, barata, pelo de cão e gato... (cada) *** para outras RAST, consultar individualmente	R\$: 35,00 CADA
Intolerância à lactose (exame genético)	R\$: 200,00
Intolerância à lactose (teste de absorção)	R\$: 42,00
Índice de saturação de transferrina	R\$: 22,00

Lítio	R\$: 20,00
Lipase	R\$: 18,00
Lipoproteína A	R\$: 36,00
LH	R\$: 22,00
Leptospirose (soroaglutinação)	R\$: 90,00
Microalbuminúria	R\$: 20,00
NT-PróBNP	R\$: 335,00
PTH (paratormônio intacto)	R\$: 30,00
Proteinúria de 24 horas	R\$: 16,00
PCR ultrasensível	R\$: 24,00
Prolactina	R\$: 20,00
Proteína C funcional	R\$: 95,00
Proteína S funcional	R\$: 198,00
Progesterona	R\$: 22,00
Proteína de Bence-Jones	R\$: 27,00
Renina	R\$: 148,00
RNP – anti	R\$: 33,00
Serotonina	R\$: 58,00
SDHEA	R\$: 28,00
Sangue oculto nas fezes	R\$: 15,00
Sódio urinário	R\$: 15,00
Sorologia para covid IgG e IgM (cada)	R\$: 40,00 CADA
Selênio	R\$: 42,00
SHBG	R\$: 40,00
SSA-RO	R\$: 33,00
SSB-LA	R\$: 33,00
Tireoglobulina	R\$: 35,00
Troponina	R\$: 50,00
Testosterona total e livre (cada)	R\$: 22,00 CADA
TIBC ou perfil bioquímico total do ferro	R\$: 22,00
T3 reverso	R\$: 345,00
Vitamina C	R\$: 85,00
Vitamina B12	R\$: 30,00
Vitamina D	R\$: 40,00
Vitamina B1	R\$: 185,00
Vitamina E	R\$: 100,00
Vitamina B6	R\$: 180,00
Vitamina A	R\$: 100,00
Zinco	R\$: 35,00

TABELA DE PREÇO EXAMES LABORATORIAIS

De Chirlei Steffens <comprasaude@palmitos.sc.gov.br>
Para Andressa - Licitações <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 27-06-2022 06:53

 TABELA PARTICULARES ANALISA.docx (~20 KB)  comprasaude.vcf (~154 B)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: TABELA DE PREÇO SOLICITADA

Data: Fri, 24 Jun 2022 18:21:31 +0000

De: ANALISA laboratórios - 49 3647-0066 <lab_analisa@hotmail.com>

Para: Chirlei Steffens <comprasaude@palmitos.sc.gov.br>, Claro <chideist@hotmail.com>

ANALISA

LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA



Fone: (49) 3647-0066 - WhatsApp: (49) 99999-8811

Av. Brasil, 1266, sala 01, centro, Palmitos/SC.

EXAMES PARTICULARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Exame	Valor R\$
Ácido fólico	25,00
Ácido valpróico	30,00
Anti tireoglobulina	29,00
Anticorpo anti-raiva	370,00
Anti HBC IgG e IgM (cada)	18,55
Anti-HIV 4ª geração	20,00
Anti-HAV igG e IgM (cada)	18,55
Anti TPO	21,00
Alumínio	50,00
Anti-DNA (nativo)	30,00
Alfa-fetoproteína	30,00
Anti-CCP	112,00
Anti-GAD	210,00
Brucelose IgG e IgM (cada)	58,00
Brucelose (soro aglutinação)	25,00
Beta 2 microglobulina	50,00
Beta HCG quantitativo	25,00
CEA	23,00
CA 125	24,00
CA 15.3	30,00
CA 19.9	30,00
Cortisol	23,00
Covid Ag (só coleta)	60,00
Cálcio iônico	15,00
Coombs direto ou indireto (cada)	25,00
Chlamydia IgG e IgM (cada)	60,00
Citomegalovírus IgG e IgM (cada)	20,00
Cultura de urina com antibiograma	35,00
Cultura para MRSA	90,00
Cultura em geral com antibiograma	65,00
Clearence de uréia e creatinina (cada)	30,00
Colinesterase	15,00
Coprocultura	20,00
CPK – fração MB	25,00
D-dímero	85,00
Doença de Chagas IgG e IgM (cada)	26,00
Dengue IgG e IgM (cada)	55,00
Dengue – antígeno NS1	60,00
Eletroforese de proteínas	20,00
Eletroforese de hemoglobina	25,00
Epstein-Barr IgG e IgM (cada)	58,00
Estradiol	20,00

Espermograma	80,00
Espermograma vasectomizado	45,00
FSH	19,00
Ferro sérico	20,00
FAN	22,00
Ferritina	20,00
Fibrinogênio	25,00
FTA ABS IgG e IgM (cada)	20,00
Fator reumatoide (por turbidimetria)	15,00
Fator de Leiden	240,00
Fator de Von Willebrandt	256,00
Glicose após sobrecarga de dextrosol	25,00
Glicose 6-fosfato	25,00
Hemoglobina glicada	22,00
Herpes IgG e IgM (cada)	24,00
HBV PCR quantitativo em tempo real	260,00
HBE Ag	25,00
HTLV 1e2	65,00
Helicobacter pylori IgG e IgM (cada)	M 60,00 G 30,00
Homocisteína	60,00
HLA B27	110,00
HBC total, IgG e IgM (cada)	22,00
Insulina	31,00
Influenza A e B + coronavirus – determ. conjunta	150,00
IGE total	20,00
Ige RAST (ovo, leite, fungo, gramineas, pólen, ácaro, poeira doméstica, barata, pelo de cão e gato... (cada) *** para outras RAST, consultar individualmente	35,00
Intolerância à lactose (exame genético)	200,00
Intolerância à lactose (teste de absorção)	60,00
Índice de saturação de transferrina	20,00
Lítio	25,00
Lipase	15,00
Lipoproteína A	50,00
LH	18,00
Leptospirose (soroaglutinação)	90,00
Microalbuminúria	20,00
NT-PróBNP	340,00
PTH (paratormônio intacto)	35,00
Proteinúria de 24 horas	30,00
PCR ultrasensível	20,00
Prolactina	21,00
Proteína C funcional	110,00
Proteína S funcional	220,00
Progesterona	24,00
Proteína de Bence-Jones	20,00
Renina	120,00
RNP – anti	35,00

Serotonina	50,00
SDHEA	25,00
Sangue oculto nas fezes	20,00
Sódio urinário	15,00
Sorologia para covid IgG e IgM (cada)	40,00
Selênio	50,00
SHBG	40,00
SSA-RO	35,00
SSB-LA	35,00
Tireoglobulina	45,00
Troponina	80,00
Testosterona total e livre (cada)	23,00
TIBC ou perfil bioquímico total do ferro	22,00
T3 reverso	350,00
Vitamina C	98,00
Vitamina B12	32,00
Vitamina D	38,00
Vitamina B1	160,00
Vitamina E	80,00
Vitamina B6	180,00
Vitamina A	76,00
Zinco	35,00

SUL AMÉRICA ANÁLISES CLÍNICAS - M. A. PRETO

CNPJ 10.777.545/0001-62

EXAMES PARTICULARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

** Cabe salientar que estes preços, **não são** os preços de balcão, praticados aos clientes. Mas, são preços diferenciados destinados à secretaria de saúde, que em virtude da grande demanda, necessita de um valor **reduzido**.

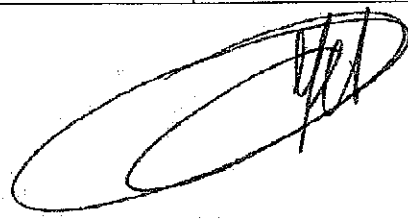
Exame	Valor R\$
Ácido fólico	32,00
Ácido valpróico	35,00
Anti tireoglobulina	34,00
Anticorpo anti-raiva	380,00
Anti HBC IgG e IgM (cada)	21,00
Anti-HIV 4ª geração	20,00
Anti-HAV IgG e IgM (cada)	21,00
Anti TPO	22,00
Alumínio	48,00
Anti-DNA (nativo)	30,00
Alfa-fetoproteína	35,00
Anti-CCP	115,00
Anti-GAD	250,00
Brucelose IgG e IgM (cada)	65,00
Brucelose (soro aglutinação)	25,00
Beta 2 microglobulina	80,00
Beta HCG quantitativo	35,00
CEA	24,00
CA 125	24,00
CA 15.3	30,00
CA 19.9	30,00
Cortisol	24,00
Covid Ag (só coleta)	60,00
Cálcio iônico	18,00
Coombs direto ou indireto (cada)	30,00
Chlamydia IgG e IgM (cada)	60,00
Citomegalovírus IgG e IgM (cada)	21,00
Cultura de urina com antibiograma	35,00
Cultura para MRSA	90,00
Cultura em geral com antibiograma	65,00
Clearence de uréia e creatinina (cada)	25,00
Colinesterase	18,00
Coprocultura	20,00
CPK - fração MB	25,00
D-dímero	120,00
Doença de Chagas IgG e IgM (cada)	24,00
Dengue IgG e IgM (cada)	55,00
Dengue - antígeno NS1	60,00
Eletroforese de proteínas	20,00

SUL AMÉRICA ANÁLISES CLÍNICAS - M. A. PRETO

Eletroforese de hemoglobina	28,00
Epstein-Barr IgG e IgM (cada)	60,00
Estradiol	20,00
Espermograma	70,00
Espermograma vasectomizado	45,00
FSH	20,00
Ferro sérico	18,00
FAN	20,00
Ferritina	20,00
Fibrinogênio	22,00
FTA ABS IgG e IgM (cada)	40,00
Fator reumatoide (por turbidimetria)	25,00
Fator de Leiden	240,00
Fator de Von Willebrandt	220,00
Glicose após sobrecarga de dextrosol	20,00
Glicose 6-fosfato	30,00
Hemoglobina glicada	22,00
Herpes IgG e IgM (cada)	40,00
HBV PCR quantitativo em tempo real	260,00
HBE Ag	30,00
HTLV 1e2	60,00
Helicobacter pylori IgG e IgM (cada)	35,00
Homocisteína	65,00
HLA B27	110,00
HBC total, IgG e IgM (cada)	24,00
Insulina	32,00
Influenza A e B + coronavirus – determ. conjunta	150,00
IGE total	22,00
Ige RAST (ovo, leite, fungo, gramíneas, pólen, ácaro, poeira doméstica, barata, pelo de cão e gato... (cada) *** para outras RAST, consultar individualmente	30,00
Intolerância à lactose (exame genético)	220,00
Intolerância à lactose (teste de absorção)	50,00
Índice de saturação de transferrina	25,00
Lítio	20,00
Lipase	18,00
Lipoproteína A	50,00
LH	20,00
Leptospirose (soroaglutinação)	90,00
Microalbuminúria	22,00
NT-PróBNP	340,00
PTH (paratormônio intacto)	35,00
Proteinúria de 24 horas	20,00
PCR ultrasensível	25,00
Prolactina	22,00
Proteína C funcional	110,00
Proteína S funcional	220,00
Progesterona	24,00
Proteína de Bence-Jones	28,00

SUL AMÉRICA ANÁLISES CLÍNICAS - M. A. PRETO

Reforma	150,00
CNPJ 10.777.545/0001-62	
RNP - anti	35,00
Serotonina	55,00
SDHEA	25,00
Sangue oculto nas fezes	20,00
Sódio urinário	15,00
Sorologia para covid IgG e IgM (cada)	40,00
Selênio	45,00
SHBG	40,00
SSA-RO	35,00
SSB-LA	35,00
Tireoglobulina	38,00
Troponina	90,00
Testosterona total e livre (cada)	24,00
TIBC ou perfil bioquímico total do ferro	22,00
T3 reverso	350,00
Vitamina C	100,00
Vitamina B12	32,00
Vitamina D	40,00
Vitamina B1	190,00
Vitamina E	110,00
Vitamina B6	190,00
Vitamina A	110,00
Zinco	40,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Folha: 1/1

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

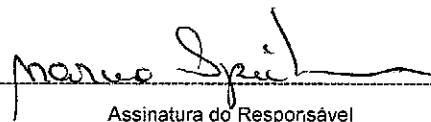
Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 10/2022
Data do Processo: 25/08/2022
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
44	05.01	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	34.095,29	20.000,00
43	05.01	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	69.826,32	55.540,00
					Total Previsto:	75.540,00

					Total Geral:	75.540,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Palmitos, Em 25.08.22



Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Conselheira SC-025866/O-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

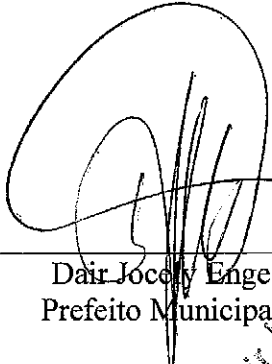
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 25 de agosto de 2022


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

EDITAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

1. DO PROCESSO

1.1. O Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, s/n, CEP 89887-000, CNPJ nº 11.420.595/0001-50, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Este processo tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento e seus anexos.

3. ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

3.2 - Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Credenciamento, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 - Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprove os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo estabelecido no item 6.1, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Palmitos, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Independência, nº 100, Centro, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)
PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
CREDENCIAMENTO 02/2022

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes serão recebidos a partir da data de publicação deste Edital, até às 09 horas do dia 28 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

7.1. Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

7.1.1. Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

7.1.2. Realizar os exames pelos valores informados na tabela apresentada no Termo de Referência (Anexo I)

7.1.3. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmitos.

7.2. A solicitação dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por critério do próprio munícipe (paciente) que junto com a requisição e/ou autorização dos serviços receberá uma relação dos Laboratórios credenciados.

7.3. A Credenciada realizará os exames conforme receita médica, após autorização do setor competente.

7.4. É vedado à CREDENCIADA ceder ou transferir para terceiros a autorização de fornecimento.

7.5. A empresa CREDENCIADA deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, eventual alteração do endereço de localização.

7.6. A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.

8.2. A coleta de material deverá ser feita de acordo com as normas técnicas fixadas pelo laboratório credenciado, e em horário comercial, para atendimento de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana.

- 8.3. O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 8.4. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 8.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis após a emissão de autorização pela Secretaria da Saúde.
- 8.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:
- a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
 - b) Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis.
- 8.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 8.8. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde.
- 8.9. As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação do Licitante.
- 8.11. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. A interessada deverá apresentar cópias autenticadas ou as cópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- 9.1.1. Proposta de interesse em se credenciar pelos valores da Tabela de Procedimentos descritos no Termo de Referência (Anexo I);
- 9.1.2. Alvará da Vigilância Sanitária;
- 9.1.3. Alvará e/ou certidão de funcionamento;
- 9.1.4. Contrato social e respectivas alterações, ou estatuto acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 9.1.5. Documento(s) de RG e CPF do(s) Responsável(is) Técnico(s);
- 9.1.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.1.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.1.10. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- 9.1.12. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- 9.1.13. Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo III).
- 9.1.14. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo IV).
- 9.1.15 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo V).
- 9.1.15 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.
- 9.1.15.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

9.1.15.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

9.1.16 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

9.1.16.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

10. JULGAMENTO

10.1. Os documentos relativos à habilitação serão analisados à medida que os envelopes forem sendo recebidos, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, com divulgação periódica.

10.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Serão credenciadas todas as empresas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

11.2. Não serão credenciadas as empresas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as empresas consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Será publicada a relação dos laboratórios credenciados e não credenciados.

12.2. As publicações serão feitas pelo seguinte meio:

12.2.1. Site da Prefeitura Municipal de Palmitos (www.palmitos.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios.

13. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

13.1. A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico.

13.2. O Município convocará a empresa credenciada para assinatura do Contrato Administrativo, conforme minuta de Contrato (Anexo VI).

11.3. Para assinatura do Contrato Administrativo, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.4. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a execução deste edital correrão por conta de Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

05 – Secretaria Municipal da Saúde

Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde

Dotações Orçamentárias: 43 e 44

15. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



15.1. A remuneração pelos serviços fornecidos será de acordo com os valores da tabela constante no Anexo I, do presente edital, não permitindo nenhum acréscimo, exceto decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

15.3. O pagamento e liquidação da nota fiscal, emitida regularmente pela CREDENCIADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

15.3.1. A empresa credenciada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a relação dos munícipes atendidos com as respectivas requisições de fornecimento, devidamente rubricadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e pelo beneficiado.

15.3.2 - Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CREDENCIADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

15.4 - Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9 e 9.1.10 deste Edital.

16. RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo.

16.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

17. DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

17.1. Recursos:

17.1.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

17.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

17.1.3. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da sede da Prefeitura do Município de Palmitos, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

17.2. Descredenciamento:

17.2.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

a) Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo;

b) Por qualquer motivo o contrato entre a credenciada e a Administração municipal for rescindido.

17.3. Sanções:

17.3.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa da credenciada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal a Srª. Chirlei Steffens, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e



as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

18.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Credenciada no que concerne ao eventual fornecimento de serviços indevido, equivocado, inapropriado ou vencido.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – declaração de Concordância e Comprometimento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Trabalho do Menor;

Anexo V – Modelo de Declaração Quadro Societário; e

Anexo II - Minuta de Contrato;

19.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

19.3. O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

19.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverá ser objeto de consulta ao Departamento de Licitação do Município de Palmitos, através do fone (49) 3647-9610.

19.5. Administração Municipal poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

19.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

Palmitos, 25 de agosto de 2022.


JUAREZ

ROSSINI:892

30892904

Assinado de forma
digital por JUAREZ
ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.08.25
11:26:16 -03'00'

JUAREZ ROSSINI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO I

CREENCIAMENTO Nº 02/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Além das disposições contidas no Edital, o presente credenciamento terá como referência de valores definidos na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário RS
01	Ácido fólico	32,00
02	Ácido valpróico	32,00
03	Anti tireoglobulina	34,00
04	Anticorpo anti-raiva	380,00
05	Anti HBC IgG	20,00
06	Anti HBC IgM	20
07	Anti-HIV 4ª geração	20,00
08	Anti-HAV igG	21,00
09	Anti-HAV IgM	21,00
10	Anti TPO	22,00
11	Alumínio	48,00
12	Anti-DNA (nativo)	30,00
13	Alfa-fetoproteína	35,00
14	Anti-CCP	112,00
15	Anti-GAD	250,00
16	Brucelose IgG	63,00
17	Brucelose IgM	63,00
18	Brucelose (soro aglutinação)	25,00
19	Beta 2 microglobulina	78,00
20	Beta HCG quantitativo	27,00
21	CEA	23,00
22	CA 125	24,00
23	CA 15.3	30,00
24	CA 19.9	30,00
25	Cortisol	24,00
26	Covid Ag (só coleta)	60,00

27	Cálcio iônico	18,00
28	Coombs direto	28,00
29	Coombs indireto	28,00
30	Chlamydia IgG e IgM	60,00
31	Chlamydia IgM	60,00
32	Citomegalovírus IgG	21,00
33	Citomegalovírus IgM	21,00
34	Cultura de urina com antibiograma	35,00
35	Cultura para MRSA	90,00
36	Cultura em geral com antibiograma	65,00
37	Clearance de uréia	25,00
38	Clearance de creatinina	25,00
39	Colinesterase	18,00
40	Coprocultura	20,00
41	CPK – fração MB	25,00
42	D-dímero	120,00
43	Doença de Chagas IgG	25,00
44	Doença de Chagas IgM	25,00
45	Dengue IgG	55,00
46	Dengue IgM	55,00
47	Dengue – antígeno NS1	60,00
48	Eletroforese de proteínas	20,00
49	Eletroforese de hemoglobina	25,00
50	Epstein-Barr IgG	60,00
51	Epstein-Barr IgM	60,00
52	Estradiol	20,00
53	Espermograma	70,00
54	Espermograma vasectomizado	45,00
55	FSH	19,00
56	Ferro sérico	18,00
57	FAN	22,00
58	Ferritina	20,00
59	Fibrinogênio	22,00
60	FTA ABS IgG	38,00
61	FTA ABS IgM	38,00
62	Fator reumatoide (por turbidimetria)	22,00
63	Fator de Leiden	240,00
64	Fator de Von Willebrandt	220,00
65	Glicose após sobrecarga de dextrosol	25,00
66	Glicose 6-fosfato	30,00
67	Hemoglobina glicada	22,00
68	Herpes IgG	38,00
69	Herpes IgM	38,00
70	HBV PCR quantitativo em tempo real	260,00
71	HBE Ag	25,00
72	HTLV 1e2	60,00

73	Helicobacter pylori IgG	35,00
74	Helicobacter pylori IgM	35,00
75	Homocisteína	63,00
76	HLA B27	110,00
77	HBC total	22,00
78	HBC IgG	22,00
79	HBC IgM	22,00
80	Insulina	32,00
81	Influenza A e B + coronavírus – determ. conjunta	150,00
82	IGE total	22,00
83	Ige RAST (ovo, leite, fungo, gramíneas, pólen, ácaro, poeira doméstica, barata, pelo de cão e gato, etc)	30,00
84	Intolerância à lactose (exame genético)	200,00
85	Intolerância à lactose (teste de absorção)	50,00
86	Índice de saturação de transferrina	22,00
87	Lítio	20,00
88	Lipase	18,00
89	Lipoproteína A	50,00
90	LH	20,00
91	Leptospirose (soroaglutinação)	90,00
92	Microalbuminúria	20,00
93	NT-PróBNP	340,00
94	PTH (paratormônio intacto)	35,00
95	Proteinúria de 24 horas	20,00
96	PCR ultrasensível	25,00
97	Prolactina	21,00
98	Proteína C funcional	110,00
99	Proteína S funcional	220,00
100	Progesterona	24,00
101	Proteína de Bence-Jones	27,00
102	Renina	148,00
103	RNP – anti	35,00
104	Serotonina	55,00
105	SDHEA	25,00
106	Sangue oculto nas fezes	20,00
107	Sódio urinário	15,00
108	Sorologia para covid IgG	40,00
109	Sorologia para covid IgM	40,00
110	Selênio	45,00
111	SHBG	40,00
112	SSA-RO	35,00
113	SSB-LA	35,00
114	Tireoglobulina	38,00
115	Troponina	80,00
116	Testosterona total	23,00
117	Testosterona livre	23,00

118	TIBC ou perfil bioquímico total do ferro	22,00
119	T3 reverso	350,00
120	Vitamina C	98,00
121	Vitamina B12	32,00
122	Vitamina D	40,00
123	Vitamina B1	185,00
124	Vitamina E	100,00
125	Vitamina B6	180,00
126	Vitamina A	100,00
127	Zinco	35,00

JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do Estado, conforme estabelece a Carta Magna. Os exames de análises clínicas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. Destacamos que, embora os exames de análises clínicas façam parte da média complexidade, são de fundamental relevância para a qualidade da assistência prestada na atenção básica. Assim, através do Credenciamento dos laboratórios locais e com possibilidade de fornecedor com estabelecimentos próximos, o que facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população palmitense. A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal compele a realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas possam participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar. Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo. Caracterizado o interesse de observar todas as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. (TCE-SC. Prejulgado 680)

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMETIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022 – FMS DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações

A empresa, com sede administrativa a Rua..... nº. Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº....., telefone (.....), e-mail....., neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob nº....., residente e domiciliado na cidade de....., Estado de, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL).

NOME COMPLETO: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
IDENTIDADE N.º : _____
CPF/MF N.º : _____

Palmitos-SC, de de 2022.

Nome:

ANEXO III

CREENCIAMENTO Nº 02/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

CRENCIAMENTO Nº 02/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

CREENCIAMENTO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pela gestora, Sr^a. xxx, inscrita no CPF sob nº xxx, residente e domiciliada em Palmitos – SC, doravante denominado de **CRENCIANTE** e a empresa xxx, inscrita na CNPJ nº xxx, estabelecida na xxx, neste ato representada pelo representante legal, xxx, residente e domiciliado no município de xxx, inscrito no CPF sob nº xxx, doravante denominada de **CRENCIADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, não atendidos pela tabela SUS, para a secretaria municipal de saúde, conforme rotina adotada pela própria secretaria, no atendimento a população do Município de Palmitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos serviços deverá ser feito da seguinte forma:

- a) Os exames somente deverão ser realizados pela CRENCIADA, mediante apresentação de requisição autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acompanhada da receita médica, de acordo com a especificação e quantidade estabelecida, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.
- b) No caso da CRENCIADA não possuir o serviço solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, ou a critério do munícipe, verificar a disponibilidade dentre os laboratórios credenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIANTE

O CRENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CRENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CRENCIADA todos os dados e informações necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA

Constituem obrigações da CRENCIADA:

- 4.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.
- 4.2. A coleta de material deverá ser feita de acordo com as normas técnicas fixadas pelo laboratório credenciado, e em horário comercial, para atendimento de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana.
- 4.3. O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

4.4. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.

4.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis após a emissão de autorização pela Secretaria da Saúde.

4.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;

b) Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis.

4.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

4.8. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

4.9 As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação do Licitante.

4.10. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

a) A CREDENCIADA é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o serviço prestado, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

b) A CREDENCIADA responsabilizar-se-á pelos eventuais danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

c) A CREDENCIADA é responsável única, integral e exclusiva, no que concede aos danos ocasionados pelo fornecimento de serviços indevidos, equivocados, inapropriados ou vencidos.

d) A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Atender os beneficiados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

f) Exibir em local visível, na fachada principal da sede, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Palmitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A remuneração pelos serviços fornecidos será de acordo com os valores da tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital.

6.2 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento e liquidação da nota fiscal, emitida regularmente pela CREDENCIADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

7.1.1. A empresa credenciada deverá emitir e apresentar a nota fiscal até o último dia do mês, juntamente com a relação dos munícipes atendidos com as respectivas requisições de fornecimento, devidamente rubricadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e pelo beneficiado.

7.1.2. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CREDENCIADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

7.2. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9 e 9.1.10 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato não servirá, em hipótese alguma, como fundamento para constituição de vínculo trabalhista com o Município CREDENCIANTE de empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CREDENCIADA colocar a serviço para cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor _____ e como Fiscal deste contrato, _____, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCRENCIAMENTO.

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

b) Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Ocorrerá o descredenciamento quando:

I - Por algum motivo a CREDENCIADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo;

II - Por qualquer motivo houver a rescisão do contrato pactuado entre a CREDENCIADA e CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa da CREDENCIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde

Dotações Orçamentárias: 43 e 44

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Palmitos - SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Palmitos-SC, ___ de _____ de 2022.

GESTOR(A) DO FUNDO

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

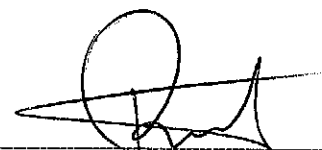
Processo de Licitação: 10/2022
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 2/2022-OU
Data do Processo: 25/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 28/09/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 25/08/22.



Assinatura do Responsável
ROBERTO JOSÉ STEFANI
Assessor Jurídico
OAB/SC 46.221

Re: Edital Credenciamento Labotórios - Exames não SUS



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 17-07-2022 15:48

Prezados,

Da análise da minuta do Edital de Credenciamento tendo por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL, constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * os termos do Edital não contém vícios, e presente o interesse público.

Em qui., 14 de jul. de 2022 às 09:05, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo edital de Credenciamento de Labotórios para Exames não SUS, para análise.

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Rua Independência, 100, Centro

CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

f: 51.36.08.0000 / governo.de.palmitos

(49) 3347-9000

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 2/2022 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 10/2022
Data do Processo: 25/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2022-OU na modalidade Outras Modalidades.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

Palmitos, 25 de Agosto de 2022.

Aline Carina

Assinatura do Responsável

Aline Carina Poulter Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0674/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/22
Período da Publicação: 25/08/22
a 21/09/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC

[Assinatura]
Responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Socle

00 041

Desfile dos 105 anos de Chapecó reúne seis mil pessoas

O desfile, que teve mais de 400 pessoas e 158 veículos abriu com a Banda da Escola Marechal Bormann e Programa Viver

Fotos/Leandro Schmidt/PMC



Os Kaingang da Aldeia Kondá

Chapecó tem moradores de mais de 50 etnias e nacionalidades e algumas delas estiveram representadas no desfile de aniversário dos 105 anos do município, que reuniu cerca de seis mil pessoas, segundo estimativa da Defesa Civil, Guarda Municipal e Diretoria de Segurança Pública. Lá estavam os Kaingang da Aldeia Kondá, que são descendentes dos habitantes de Chapecó muito tempo antes da emancipação, ocorrida em 1917.

"É uma oportunidade de mostrarmos que estamos aqui, mostrar nossa cultura que muitas vezes não é conhecida, para que ela seja preservada e respeitadas", disse o professor

indígena Eliel Inácio.

Também desfilaram representantes dos colonizadores, como alemães e italianos; além de imigrantes mais recentes, como venezuelanos e haitianos.

Os haitianos Joseph Estephane, que está há oito anos em Chapecó, e amiga Vania Fleurimont, que há um ano e sete meses está em Chapecó. "Estou muito feliz em poder participar do desfile", disse Vania.

Outras nacionalidades presentes foram Argentina, Venezuela, China, Paraguai, Colômbia, Chile, Haiti, Colômbia, Moçambique e Paquistão.

"A história de Chapecó é contada por várias mãos, pelos indígenas,

migrantes e imigrantes, que riscaram este chão, abriram estradas, ruas e avenidas. Recentemente recebemos uma nova onda de imigrantes, buscando uma vida melhor e ajudando na nossa produção. Depois de muitos anos estamos voltando a realizar o desfile de aniversário do município, pois precisamos valorizar esta que é nossa pátria, é o nosso chão", disse o prefeito João Rodrigues.

O presidente da Câmara de Vereadores, Adão Teodoro, também parabenizou o aniversário. No palanque oficial, estiveram presentes a primeira dama, Fabiana Rodrigues, o secretário de Governo, Thiago Etges, e representantes



Desfilaram representantes dos colonizadores

Forças de Segurança, etnias e entidades e instituições que participaram do desfile. Outro secretários, vereadores e autoridades também estiveram presentes.

O desfile, que teve mais de 400 pessoas e 158 veículos abriu com a Banda da Escola Marechal Bormann e Programa Viver. Depois vieram as etnias e nacionalidades. Na sequência, Banda Adventista. A Marinha e o 14º Regimento de Cavalaria Mecanizada do Exército, de São Miguel do Oeste, abriram o desfile militar. Depois vieram a Guarda Municipal de Chapecó, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Militar Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, SAER, DEASE, Polícia Científica, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Jipeiros, Veteran Car, Carros Antigos, Opa Club, Fusca Club e Abutres Moto Clube.

O auxiliar de produção Cauê Rafael de Oliveira, 23 anos, morador do bairro Aeroporto, foi com filha Beatriz Helena, de cinco anos, assistir ao desfile.

"Ela gosta de ver a polícia e ganhou uma

bandeira do Brasil. A iniciativa é show de Sou de Curitiba mas esolhi aqui para morar pois é uma cidade boa e bem administrada", disse Oliveira, que também é fã da Chapecoense.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Grando Farmácias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.723/0001-06, com endereço no município de Chapecó, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou uma Impressora Fiscal do tipo ECF-IF, Marca e Modelo: Elgin (Amazônia) Elgin Fit 01.00.08. Número de Fabricação: EL1080000000014323. Número de Credenciamento: 41098400002575

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 80/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL). Data final da entrega dos envelopes: 08/09/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 09/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 24 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 81/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUÍZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final da entrega dos envelopes: 21/09/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 21/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 82/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. Data final da entrega dos envelopes: 12/09/2022 até às 08:00 horas. Data da abertura: 12/09/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 10 /2022. Modalidade: Credenciamento nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOPTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Data final da entrega dos envelopes: 28/09/2022 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de Agosto de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.



14º Regimento de Cavalaria Mecanizada do Exército, de São Miguel do Oeste, abriram o desfile militar

Soc.

00 042

aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 25 de agosto de 2022.
Sainne Jackeline Leguizamón - Presidente da Comissão -- Portaria nº 136/2022

Cod. Mat.: 850492

Lages

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO 313/2022 – SPO
TP 38/2022

PROCESSO Nº 130/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONTRATADA: CLENEOMAR DE BRITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa(s) para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Drenagem e Obras Correntes, Pavimentação EM LAJOTA SEXTAVADA, Urbanísticos e Sinalização para a Rua ANTONIO MOREIRA – Bairro Universitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

[...] 2.4 Do Contrato: Lote 02: sua vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, até 21/01/2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Lages, 29 de Julho de 2022.

Antonio Ceon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 850298

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n.º 160/2022 – Modalidade de Pregão Presencial n.º 160/2022.

O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, aquisição, conforme necessidade, de contentores para vidro, tampa e munição para manutenção dos contentores pertencentes ao município, destinados ao Município de Maravilha, visando a manutenção da limpeza pública, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e Lei 123/2008, e em especial o conteúdo do Edital, a que estará recabando os envelopes com a habilitação e propostas até as 09h do dia 09 de setembro de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitação no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 25 de agosto de 2022. AIRTO GONÇALVES – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 850435

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0050/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 09/09/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n.º 0085/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N.º 0050/2022, do tipo menor preço por item, com execução imediata. Objeto: A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de serviços especializados para planejamento, organização de editais, avisos, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de provas objetivas e práticas, avaliação de recursos, elaboração de lista de resultado provisório e final, conforme descrito no anexo I do edital. **Objeto da licitação:** licitacao2@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7006. Município de Ouro/SC, 25/08/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: 300EFA4E8ECBBD26D8F2D5D8689D83A-9A3F72286

Cod. Mat.: 850478

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n.º 81/2022. Modalidade: Tomada de Preço n.º 11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final de entrega dos envelopes: 21/08/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 21/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de agosto de 2022. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 850384

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n.º 10 / 2022, Modalidade: Credenciamento n.º 02/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Data final de entrega dos envelopes: 28/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de Agosto de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 850646

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 012 / 2022

Processo Administrativo n.º 092 / 2022. Código TCE/SC n.º 27648842048425950385C84892E9F768C7EEEC27. Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Protocolo e entrega dos envelopes: Até as 08h30min do dia 14/10/2022. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Início de sessão com a abertura dos envelopes: 09h00min do dia 14/10/2022. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. Fone: (47) 3387-7229. e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão. Pomerode / SC, 25 de Agosto de 2022.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 650586

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 057/2022 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022
Código registro TCE: 63574B890149A73C6A144F68BB55D334A-1DB760

Caracterização da Situação: O Município pretende contratar uma empresa para fornecimento de Sistema de Ensino composto por Material Didático, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educadores, Assessoria Pedagógica, plataforma virtual de aprendizagem, avaliação externa de aprendizagem e sistema de monitoramento educacional do município.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa para fornecimento de Sistema de Ensino

composto por Material Didático, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educadores, Assessoria Pedagógica, plataforma virtual de aprendizagem, avaliação externa de aprendizagem e sistema de monitoramento educacional do município, afim de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambiente coletivo e oportunizando aos nossos alunos, ampliar o seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizando e tratando ativamente as informações, valorizando formas de trabalho individuais e coletivos, sistemáticas e ocasionais que auxiliam as crianças a desenvolverem de forma integral para o alcance da autonomia que se espera de nosso alunos.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82 em razão que o Sistema de Ensino Aprenda Brasil foram devidamente avaliados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer técnico anexo ao Processo Licitatório. O objeto da contratação envolve interesse público e social à medida que envolve fornecimento de material didático, acesso ao Portal Aprenda Brasil, acompanhamento e assessoramento pedagógico, sistema de gestão de informações educacionais e avaliação externa de processo de aprendizagem.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 169.180,80 (cento e sessenta e nove mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), neste valor está incluído os livros didáticos integrados para os alunos e professores. Aprenda Brasil Digital: Plataforma virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores. Assessoria Pedagógica: formação continuada para as equipes técnico-pedagógica e docente, com cursos de implantação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos campos de experiências e/ou componentes curriculares; Hábile: avaliação externa de aprendizagem com testes, nas modalidades impressa ou on-line, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos, por nível/ano escolar: R\$ 169.180,80 (cento e sessenta e nove mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 25 de agosto de 2022.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.414/2021

Cod. Mat.: 850356

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2022. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou inexigibilidade de licitação para Acordo de Cooperação com as Associações Associação Agrícola Linha Maljolino CNPJ n.º 46.023.584/0004-11 e Associação dos Agricultores de São Francisco e Alfa III CNPJ n.º 45.683.342/0001-81, Fundamento Legal Lei Federal n.º 13.019/14, Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 25 e Lei Municipal n.º 1.432/2022, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014/ www.saobernardino.sc.gov.br. São Bernardino-SC, aos 25/08/2022 – Dalir Luiz Ludwig- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 850545

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SCA- VISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC em conformidade com a Lei 8.666/93, a suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que a pedido da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a "Aquisição de Display Interativo Multitouch para a prospecção de conteúdo multimídia para o uso nas escolas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Sul." que estava prevista abertura do certame para 26/08/2022, às 11:00h, fica **SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO**.

São Francisco do Sul, 25 de agosto de 2022. Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 850301

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 24 de agosto de 2023.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretario da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA N° 0425/2022

Publicação N° 4133591

PORTARIA N° 0425/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 29/08/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. Jucilei Piroca, no cargo de Professora II, 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares pelo período de 30(trinta) dias, relativas ao período aquisitivo janeiro 2021 a janeiro 2022.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 24 de agosto de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PROCESSO LICITATORIO N. 10/2022 - SAÚDE

Publicação N° 4134484

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 39DA1F938A40C4014136084BEE0DBD2FFF7C8BC6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 10 /2022. Modalidade: Credenciamento n° 02/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Data final da entrega dos envelopes: 28/09/2022 até as 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de Agosto de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

PROCESSO LICITATORIO N° 82/2022

Publicação N° 4134511

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D268EB25FE3920AB01F991360D81015B2BC3C8CB

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 82/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 16/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. Data final da entrega dos envelopes: 12/09/2022 até as 08:00 horas. Data da abertura: 12/09/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 25 de agosto de 2022. Dair

DE: LABORVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 09.042.154/0001-10

RUA SETE DE SETEMBRO Nº200, CENTRO, PALMITOS-SC 8

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

CREDENCIAMENTO 02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 12 / 09 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiati
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos



sol.

* 00 046
 * M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n.º 3.334-C, de 14/dezembro/1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia (Modalidade: Farmacêutico Bioquímico), em 7 de dezembro de 1982, confere o título de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Análises Clínicas) a

DELLIDE LINCK

Filha de Otto Linck e de Amélia Linck,
 nascida a 25 de abril de 1939, natural do Estado do Rio Grande do Sul.

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

SANTA MARIA, RS, 18 de dezembro de 1982.

PROF. GABRIEL FERREIRO SCHRAMM PEREIRA
 Diretor/DIRERCA

Gabriel Ferreiro Schramm Pereira

PROF. ARMANDO VALLADRIDO
 Reitor/REISSM

Armando Valladrido

DELLIDE LINCK
 Diplomada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Cartão que a presente reprograma e copia autêntica
 e confere com a original
 PALMITOS - SC 12 / 09 / 1992

pine bovine



Palmitos, 09 de dezembro de 1992
 Município de Palmitos

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
DE
FARMACÊUTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 12/09/2022

Aline Carina

Aline Carina

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e
humanidade todos os deveres inerentes ao
exercício da Profissão Farmacêutica.

DATA: 12/09/2022

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(polegar direito)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia em 16 de Janeiro de 1988, confere o título de Farmacêutico

Antonio Carlos Pucca

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade registro geral nº 12984388-39054, nascido a 01 de abril de 1953, natural de Itapira do Santa Catarina e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos legais.

Floianópolis, 16 de Janeiro de 1988

Antônio Carlos Pucca
COORDENADOR DO CURSO

Antônio Carlos Pucca
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original
PALMITOS - SC 12/109/1988

Prime Ministro

Prime Carina Furtado Zaminatti
Município de Palmitos

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA



CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
DE
FARMACÊUTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica e cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC, 12/09/2023

Aline Corina

5
COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e
humanidade todos os deveres inerentes ao
exercício da Profissão Farmacêutica.

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(poderá direito)



050

Sochr



LABORVIDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

MATRIZ: Rua Sete de Setembro, 200 - Fone: (49) 3647-1305 - Palmitos - SC
UNIDADE 2: Rua Machado de Assis, 630 - Fone: (49) 3648-0278 - Caibi - SC (anexo ao Hospital)
UNIDADE 3: Rua Presidente Castelo Branco, 9 - Sala 3 - Riqueza - SC
Responsável Técnico: Dra. Deltida Linck Pazeto - CRF/SC 1277

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMETIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022 – FMS DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações

A empresa LABORVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, com sede administrativa a Rua Sete de Setembro, nº. 200 Bairro Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.154/0001-10, telefone (49) 3647-1305, e-mail laboratoriolaborvida@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 525.898.979-87, residente e domiciliado na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Rua Frederico Einloft, Nº38, Apto 302, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL).

NOME COMPLETO: ANTONIO CARLOS LUCCA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
IDENTIDADE N.º: 1.387.398
CPF/MF N.º: 525.898.979-87

Palmitos-SC, 12 de Setembro de 2022.

Nome: ANTONIO CARLOS LUCCA



LABORVIDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

MATRIZ: Rua Sete de Setembro, 200 - Fone: (49) 3647-1305 - Palmitos - SC
UNIDADE 2: Rua Machado de Assis, 630 - Fone: (49) 3648-0278 - Galbi - SC (anexo ao Hospital)
UNIDADE 3: Rua Presidente Getúlio Branco, 9 - Sala 3 - Riqueza - SC
Responsável Técnico: Dra. Detilde Linck Pazeto - CRF/SC-1277

EDITAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
CRENCIAMENTO Nº 02/2022

PROPOSTA DE INTERESSE

Vimos por meio deste manifestar o interesse em credenciar o nosso laboratório (Laborvida Laboratório de Análise Clínicas Ltda), no Processo Licitatório Nº 10/2022, Credenciamento Nº 02/2022, onde estamos de acordo com os valores descritos na tabela de exames em anexo, sendo o que tínhamos, subscrevemos.

Palmitos-SC, 12 de Setembro 2022.

ANTÔNIO CARLOS LUCCA

DETILDE LINCK PAZETO



LABORVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

MATRIZ: Rua Sete de Setembro, 200 - Fone: (49) 3647-1305 - Palmitos - SC
UNIDADE 2: Rua Machado de Assis, 630 - Fone: (49) 3648-0278 - Caibi - SC (anexo ao Hospital)
UNIDADE 3: Rua Presidente Castelo Branco, 9 - Sala 3 - Riqueza - SC
Responsável Técnico: Dra. Detilde Linck Pazeto - CRF/SC 1277

PROPOSTA VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário RS
01	Ácido fólico	32,00
02	Ácido valpróico	32,00
03	Anti tireoglobulina	34,00
04	Anticorpo anti-raiva	380,00
05	Anti HBC IgG	20,00
06	Anti HBC IgM	20
07	Anti-HIV 4ª geração	20,00
08	Anti-HAV igG	21,00
09	Anti-HAV IgM	21,00
10	Anti TPO	22,00
11	Alumínio	48,00
12	Anti-DNA (nativo)	30,00
13	Alfa-fetoproteína	35,00
14	Anti-CCP	112,00
15	Anti-GAD	250,00
16	Brucelose IgG	63,00
17	Brucelose IgM	63,00
18	Brucelose (soro aglutinação)	25,00
19	Beta 2 microglobulina	78,00
20	Beta HCG quantitativo	27,00
21	CEA	23,00
22	CA 125	24,00
23	CA 15.3	30,00
24	CA 19.9	30,00
25	Cortisol	24,00
26	Covid Ag (só coleta)	60,00
27	Cálcio iônico	18,00
28	Coombs direto	28,00
29	Coombs indireto	28,00
30	Chlamydia IgG e IgM	60,00
31	Chlamydia IgM	60,00
32	Citomegalovírus IgG	21,00
33	Citomegalovírus IgM	21,00
34	Cultura de urina com antibiograma	35,00
35	Cultura para MRSA	90,00
36	Cultura em geral com antibiograma	65,00
37	Clearence de uréia	25,00
38	Clearence de creatinina	25,00

39	Colinesterase	18,00
40	Coprocultura	20,00
41	CPK – fração MB	25,00
42	D-dímero	120,00
43	Doença de Chagas IgG	25,00
44	Doença de Chagas IgM	25,00
45	Dengue IgG	55,00
46	Dengue IgM	55,00
47	Dengue – antígeno NS1	60,00
48	Eletroforese de proteínas	20,00
49	Eletroforese de hemoglobina	25,00
50	Epstein-Barr IgG	60,00
51	Epstein-Barr IgM	60,00
52	Estradiol	20,00
53	Espermograma	70,00
54	Espermograma vasectomizado	45,00
55	FSH	19,00
56	Ferro sérico	18,00
57	FAN	22,00
58	Ferritina	20,00
59	Fibrinogênio	22,00
60	FTA ABS IgG	38,00
61	FTA ABS IgM	38,00
62	Fator reumatoide (por turbidimetria)	22,00
63	Fator de Leiden	240,00
64	Fator de Von Willebrandt	220,00
65	Glicose após sobrecarga de dextrosol	25,00
66	Glicose 6-fosfato	30,00
67	Hemoglobina glicada	22,00
68	Herpes IgG	38,00
69	Herpes IgM	38,00
70	HBV PCR quantitativo em tempo real	260,00
71	HBE Ag	25,00
72	HTLV 1e2	60,00
73	Helicobacter pylori IgG	35,00
74	Helicobacter pylori IgM	35,00
75	Homocisteína	63,00
76	HLA B27	110,00
77	HBC total	22,00
78	HBC IgG	22,00
79	HBC IgM	22,00
80	Insulina	32,00
81	Influenza A e B + coronavírus – determ. conjunta	150,00
82	IGE total	22,00
83	Ige RAST (ovo, leite, fungo, gramíneas, pólen, ácaro, poeira doméstica, barata, pelo de cão e gato, etc)	30,00
84	Intolerância à lactose (exame genético)	200,00
85	Intolerância à lactose (teste de absorção)	50,00



0

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 10

ANO 2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

LABORVIDA LAB. ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ OU CPF Nº

09.042.154/0001-10

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LABORVIDA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA SETE DE SETEMBRO, CASA

Nº

200

CEP

89.887-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

PALMITOS

FONE

3647-1010

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

DETILDE LINCK PAZETTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Laboratórios clínicos

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE

22/11/2022

LOCAL E DATA

CHAPECÓ, 12/05/2022

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

FISCAL

OBSERVAÇÕES

Susana Bernardi
 Carmem Susana Bernardi
 Autoridade Sanitária
 Macrorregional Chapecó
 Matrícula 962.787-1-01

Flávia R. Tillmann
 Flávia R. Tillmann
 Autoridade Sanitária
 Macrorregional Chapecó
 Matrícula 176.205-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 12 / 09 / 2022

Aline Borina

Aline Carina Potker Zaccaro
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Soch. 057



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 375

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

2140 - 7 LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
8640202 Laboratórios clínicos

Atividade Secundárias

Código	Descrição
10531	Laborat. Anal. Clínica

ENDEREÇO

Logradouro: Rua SETE DE SETEMBRO Número: 200
Complemento: CEP: 89887-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Palmitos UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

GNPJ: 09.042.154/0001-10 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC), 19 de Maio de 2022.

Onávio Pedro Seibert
Depto. Tributação
Município de Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 12 / 09 / 2022

Aline Loureiro

Soc. 058



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando apta a ser habitada a partir de: 16/05/2022.

VALIDADE: 15/05/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO					
Registro da Endereço (RE): RE8237000179A					
Nome da Edificação: HILMUTH HILBERT FRIEDRICH					
Nome Fantasia: HILMUTH HILBERT FRIEDRICH					
Logradouro público: Rua 7 de Setembro					
Bairro: CENTRO			Município: PALMITOS/SC		Nº: 208
Complemento:			LAT/LONG: (-27.0691891,-53.1619762)		CEP: 89887-000
Referência:			Arquivo: PASTA ARQUIVO PALMITOS RE 582509723 HILMUTH HILBERT FRIEDRICH		
Blocos Homologados CBMSC: 1			Blocos Cadastrados CBMSC: 1		
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO					
Situação: BLOCO HOMOLOGADO					
Nome do Bloco: HILMUTH HILBERT FRIEDRICH			Complexidade: Baixa Complexidade RPCI-RT		
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO					
Protocolo: F8237000579A		Característica de: Baixa Complexidade RPCI-S		Nº de Blocos: 0	
Área total da solicitação: 114,00 (m²)					
Data da Solicitação: 13/04/2022		Quantidade de anexos: 1			
4. DETALHES POR ÁREA					
Área da solicitação: 114,00 (m²)			Área aprovada: 114,00 (m²)		
Características de: Baixa Complexidade RPCI-S			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)		
Nº de pavimentos: 1		Tipo de Escada: -		Quantidade de Glp: - (Kg)	
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE					
Razão Social: LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			Nome Fantasia: LABORVIDA		
CPF/CNPJ: 09.042.154/0001-10					
6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE					
NR	Nome Completo				
1	HILMUTH HILBERT FRIEDRICH				
2	EDMAR SCHAFFER				
7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO					
Resultado: DEFERIDO					

Soc 059

Observações:

Quartel de PALMITOS/SC, 16/05/2022

Assinatura Eletrônica	
ROSEANE Montagner Freo - Soldado	
Nome
PALMITOS/SC, 16/05/2022	
LOCAL E DATA	

Autenticidade e-SCI: 83a86c64c6a32f410684574d75275fc7f889cd93



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/09/2022

CNES: 5915872 Nome Fantasia: LABORVIDA CNPJ: 09.042.154/0001-10
Nome Empresarial: LABORVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 200 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 421210 - PALMITOS UF: SC
CEP: 89887-000 Telefone: (49) 3647-1305 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 10
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DETILDE LINCK PAZETO
Cadastrado em: 05/08/2008 Atualização na base local: 19/05/2022 Última atualização Nacional: 30/08/2022
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SABADO	07:30 às 11:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Sochi 061

2009.123715.7 em 28 de abril de 2009, e filial à Rua Almirante Barroso, 265, Sala 01, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, CNPJ/MF nº 09.042.154/0002-00 com o NIRE nº 429.0084956.2 de 28.04.2009, alteração nº 2019.62655959 em 11 de junho de 2019, e filial à Rua Machado de Assis, 630, Sala 01, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP = 89888-000, CNPJ/MF nº 09.042.154/0003-82 com o NIRE 429.0124960-7, resolvem ALTERAR o instrumento constitutivo o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes :

I – A empresa mudará de endereço da filial situada à Rua Almirante Barroso, 265, Sala 01, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, CNPJ/MF nº 09.042.154/0002-00 para a Rua Presidente Castelo Branco, 9, sala 03, centro da cidade de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP = 89895-000;

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** e fará uso do título do estabelecimento de **“LABORVIDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Rua Sete de Setembro, 200, no centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, registrado no CNPJ/MF sob nº 09.042.154/0001-10, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0397860-3;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem uma filial sede à Rua Machado de Assis, 630, sala 01, centro da cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP = 89888-000, registrado no CNPJ/MF sob nº 09.042.154/0003-82, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 429.0124960-7;

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem uma filial à **Rua Presidente Castelo Branco, 9, Sala 03, Centro da cidade de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000**, registrado no CNPJ/MF sob nº 09.042.154/0002-00 registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 429.0084956.2;

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social é o de **laboratório de análises clínicas**.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou as suas atividades em 01º de setembro de 2.007 e o prazo de duração será indeterminado;

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social é de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), dividido em 201.000 (Duzentas e uma mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim dividido entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204164010, Protocolo 204164010 de 15/05/2020 NIRE:42203978603

Nome da empresa LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197393125201868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/05/2020

063

NOME DO SÓCIO	Nº COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DO CAPITAL
Antônio Carlos Lucca	67.000	1,00	67.000,00
Detilde Linck Pazeto	67.000	1,00	67.000,00
Daniel Heberle	33.500	1,00	33.500,00
Larissa Heberle	33.500	1,00	33.500,00
S O M A S	201.000	---	201.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: **ANTÔNIO CARLOS LUCCA e DETILDE LINCK PAZETO** com poderes e atribuições individuais de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único = os atos a seguir enumerados deverão ter a assinatura de no mínimo dois administradores:

- emissão de cheques;
- contrato de financiamento;
- venda de bens do Ativo Permanente da empresa;

CLÁUSULA NONA – Os administradores retirarão um valor à título de pro labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade técnica caberá a sócia: **DETILDE LINCK PAZETO - CRF/SC nº 1.277.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio conhecimento do outro sócio, que concorrerá em igualdade de condições com os mesmos e sobre estes terão preferência na aquisição, podendo, todavia, entre os sócios, serem as cotas livremente transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único = Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No final de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, levantar-se-á o Balanço Geral da sociedade e dos lucros, que depois de feitas as deduções e amortizações, serão levados a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204164010 Protocolo 204164010 de 15/05/2020 NIRE 42203978603

Nome da empresa LABORVITA - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 197393125201868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/05/2020

064

Reservas de Lucros ou distribuídos entre os sócios, conforme deliberarem os mesmos na oportunidade. No caso de eventuais prejuízos, os sócios os suportarão na proporção de suas cotas ou serão amortizados com lucros futuros, fazendo-se a prestação de conta dos administradores, com a apresentação do inventário e do resultado econômico.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Palmitos (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

PALMITOS (SC), 12 DE MAIO DE 2020.

Détilde Linck Pazeto
P.P. – Antonio Carlos Lucca

Antônio Carlos Lucca

Larissa Heberle
P.P. – Antonio Carlos Lucca

Daniel Heberle
P.P. Antonio Carlos Lucca



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204164010 Protocolo 204164010 de 15/05/2020 NIRE 42203978603

Nome da empresa LABORVITA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197393125201868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/05/2020

065



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204164010

TERMO DE AUTENTICACAO

9

NOME DA EMPRESA	LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
PROTOCOLO	204164010 - 15/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ.

NIRE 42203978603
CNPJ 09.042.154/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2020
SOB N: 20204164010

EVEN TOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204164010

FILIAIS NA UF

NIRE 42900849562
CNPJ 09.042.154/0002-00
ENDERECO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, RIQUEZA - SC
EVEN TO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 52589897987 - ANTONIO CARLOS LUCCA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2020

Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204164010 Protocolo 204164010 de 15/05/2020 NIRE 42203978603

Nome da empresa LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197393125201868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Scatr 066



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.042.154/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORVIDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3647-1010
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2022 às 16:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

o

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
CNPJ: 09.042.154/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:26 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **48FC.63CE.1056.330F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**
CNPJ/CPF: **09.042.154/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140160214108
Data de emissão:	09/09/2022 16:11:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 09042154000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZ99GCPDHGOGYK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 09 de Setembro de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.042.154/0001-10**Razão Social:** LABORVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 200 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

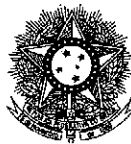
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022**Certificação Número:** 2022090701244412450150

Informação obtida em 09/09/2022 16:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.042.154/0001-10

Certidão n°: 29781698/2022

Expedição: 09/09/2022, às 16:15:33

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.042.154/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 5915872 Nome Fantasia: LABORVIDA CNPJ: 09.042.154/0001-10 Data: 09/09/2022

Nome Empresarial: LABORVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 200 Complemento: -
Bairro: CENTRO Município: 421210 - PALMITOS UF: SC
CEP: 89887-000 Telefone: (49) 3647-1305 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 10
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DETILDE LINCK PAZETO

Cadastrado em: 05/08/2008 Atualização na base local: 19/05/2022 Última atualização Nacional: 30/08/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade em ensino/saúde	Colégio de Ensino - Jurídico
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2052 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atuação	Gestão
NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

φ

Atendimento

Atendimento	Fluxo de Atendimento	Fluxo de Atendimento
SADT	SUS	Corvelho
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO	
SADT	PARTICULAR	
Fluxo de Atendimento		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

074
Soc

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Ornó (Consultório)	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Características

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Farcito	
			NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

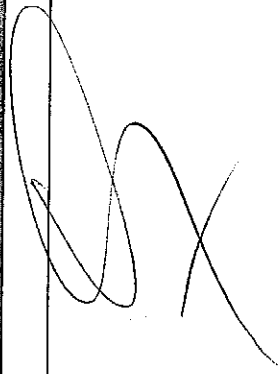
075
Soule

9

145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
Outros				

Nível de hierarquia	Unidade de apoio diagnóstico e terapia (SADT isolado)	Turno de atendimento
Hospital avaliado, segundo o NBAH do MS	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE	
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos



Soeli 076

Q

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Resíduos/Rejeitos
Coleta Seletiva de Resíduo
RESÍDUOS BIOLÓGICOS
RESÍDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

100 077
Soche

Q

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nôme	CNS	Di. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Extran	GH	GH	GH	Total
ANA GABRIELA BARROS DA SILVA	700002314126208		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		44	0	0	44
ANTONIO CARLOS LUCCA	700700907833975		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANTONIO CARLOS LUCCA	700700907833975		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	5	15
DETLDE LINCK PAZETO	700003761864501		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	10	15
ELZIRA MARIA FRANK	705201499751773		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	22	0	22
PATRICIA RAQUEL WESTPHAL DOS SANTOS	700201902092530		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	44	0	44
RAISSA ZIRBES MARCHI	707802678719612		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	44	0	44

Habilitações

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Soelc 078

9

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

079
Soule

φ

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

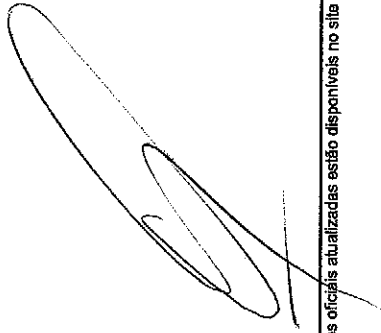
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Q

Data desativação: -

Motivo desativação: -



Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

8



LABORVIDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

MATRIZ: Rua Sete de Setembro, 200 - Fone: (49) 3647-1305 - Palmitos - SC
UNIDADE 2: Rua Machado de Assis, 630 - Fone: (49) 3648-0278 - Caibi - SC (anexo ao Hospital)
UNIDADE 3: Rua Presidente Castelo Branco, 9 - Sala 3 - Riqueza - SC
Responsável Técnico: Dra. Delilda Linck Pazeto - CRF/SC 1277

9

ANEXO III

CRENCIAMENTO Nº 02/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa **LABORVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.042.154/0001-10, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC, em 12 de Setembro de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

082
Soeli



LABORVIDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

MATRIZ: Rua Sete de Setembro, 200 - Fone: (48) 3647-1305 - Palmitos - SC
UNIDADE 2: Rua Machado de Assis, 630 - Fone: (49) 3648-0278 - Caibi - SC (anexo ao Hospital)
UNIDADE 3: Rua Presidente Castelo Branco, 9 - Sala 3 - Riqueza - SC
Responsável Técnico: Dra. Detilde Linck Pazelo - CRF/SC 1277

o

ANEXO IV

CRENCIAMENTO Nº 02/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **LABORVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.154/0001-10 com sede na Rua Sete de Setembro, Nº200, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC, 12 de Setembro de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

083

Socli



LABORVIDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

MATRIZ: Rua Sete de Setembro, 200 - Fone: (49) 3647-1305 - Palmitos - SC
UNIDADE 2: Rua Machado de Assis, 630 - Fone: (49) 3648-0278 - Caibi - SC (anexo ao Hospital)
UNIDADE 3: Rua Presidente Castelo Branco, 9 - Sala 3 - Riqueza - SC
Responsável Técnico: Dra. Delíde Linck Pazeto - CRF/SC 1277



ANEXO V

CREENCIAMENTO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (*Entidade de Licitação*)

LABORVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/MF Nº 09.042.154/0001-10, sediada Rua sete de setembro nº200

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

PALMITOS-SC 12 SETEMBRO DE 2022.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

084
sodi



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2022 16:18:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**
CNPJ: **09.042.154/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

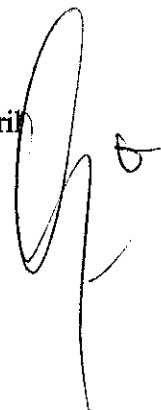
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.042.154/0001-10

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2022 15:38:05

Data da última atualização: 09/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

087
saci

9



09/09/2022

0012604610

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9907804

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 08/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, portador do CNPJ: 09.042.154/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, sexta-feira, 9 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012604610



Socle 088

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1691841

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LABORVIDA-LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA

Raiz do CNPJ: 09.042.154

Certidão emitida às 16:21 de 09/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O 9704	VALIDADE 31/12/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 00AE04BE1D24D73E31FF0B7688C70626
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORVIDA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
NOME FANTASIA LABORVIDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICO		
NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PRIVADO		
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, 200	CNPJ 09.042.154/0001-10	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PALMITOS-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	1277	DETILDE LINCK PAZETO	Responsável Técnico			SÓCIO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 23 de Maio de 2022

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ATIVA

O CRF-SC certifica para os devidos fins que o(a) Farmacêutico(a) DETILDE LINCK PAZETO, CPF: 406.069.100-34, está devidamente inscrito(a) neste Regional sob nº. de registro 1277, estando apto(a), portanto, a exercer a profissão no estado de Santa Catarina em todas as áreas de atuação, na forma da lei.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

Florianópolis, 12 de Setembro de 2022.


Farm. MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
Presidente CRF-SC

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-sc.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 5F7E-EC3D-1EC4-A99E



Sodr



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DETILDE LINCK PAZETO

Inscrição: 1277

CPF: 406.069.100-34

Endereço: AVENIDA BRASIL, 628 APTO 201 (CAIXA POSTAL 36), CENTRO

CEP: 89-887.000

Cidade: PALMITOS-SC

Categoria: FARMACÊUTICO

Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ressalvado o direito ao CRF-SC em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 12/09/2022 às 14:34:05.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

CARLOS NYANDER THEISS
Tesoureiro CRF-SC

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-sc.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F258-8A9D-CC5F-656A



DE: ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,
CNPJ 10.570.297/0001-84, AVENIDA BRASIL Nº1266, SALA 01,
CENTRO, PALMITOS-SC.
PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
CREDENCIAMENTO 02/2022



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMETIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2022 – FMS DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações

A empresa Analisa Laboratório de Análises Clínicas, com sede administrativa a Avenida Brasil n.º 1266 Bairro Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 10.570.297/0001-84, telefone (49) 3647-0066, e-mail lab_analisa@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador Thiane Festa Scandolara, inscrito no CPF sob n.º 007.749.249-85, residente e domiciliado na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL).

NOME COMPLETO: Thiane Festa Scandolara


NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada

CARGO OU FUNÇÃO: Bioquímica administradora

IDENTIDADE N.º : 3.729.739

CPF/MF N.º : 007.749.249-85

Palmitos-SC, 23 de setembro de 2022.



Nome: THIANE FESTA SCANDOLARA





NO. 100

[Faint, illegible text in the first section of the document]

[Faint, illegible text in the second section of the document]

[Faint, illegible text in the third section of the document]

[Faint, illegible text in the fourth section of the document]

[Faint, illegible text in the fifth section of the document]

[Faint, illegible text in the sixth section of the document]

[Faint, illegible text in the seventh section of the document]

[Faint, illegible text in the eighth section of the document]

[Faint, illegible text in the ninth section of the document]

[Faint, illegible text in the tenth section of the document]

[Faint, illegible text in the eleventh section of the document]

[Faint, illegible text in the twelfth section of the document]

2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA - "CAGINÊ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA" PALMITOS - SC - CNPJ: 10.570.297/0001-84

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:

GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1974, natural de Palmitos, SC, farmacêutica, com registro no CRF/SC sob nº 6582, inscrita no CPF sob nº 923.988.049-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.291.751, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua José Aléssio, s/n, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

CLECI TEREZINHA FESTA BORDIN, brasileira, viúva, nascida em 16/10/1953, natural de Videira, SC, secretária, portadora da carteira de identidade nº 1.122.269, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 220.290.019-53, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 193, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000, representada neste ato por sua procuradora **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1974, natural de Palmitos, SC, farmacêutica, com registro no CRF/SC sob nº 6582, inscrita no CPF sob nº 923.988.049-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.291.751, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua José Aléssio, s/n, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

NEURIVAN SANGALLI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1980, natural de Palmitos, SC, farmacêutico, com registro no CRF/SC sob nº 5231, inscrito no CPF sob nº 024.075.559-61 e portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.993.103, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 22, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000, representado neste ato por sua procuradora **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1974, natural de Palmitos, SC, farmacêutica, com registro no CRF/SC sob nº 6582, inscrita no CPF sob nº 923.988.049-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.291.751, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua José Aléssio, s/n, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

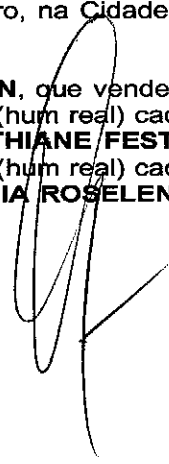
ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA "CAGINÊ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA" ESTABELECIDA NA AVENIDA BRASIL, 1266, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42204238468 EM DATA DE 14/01/2009 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.570.297/0001-84

RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DOS SÓCIOS

a) Fica admitida na sociedade **THIANE FESTA SCANDOLARA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1984, bioquímica, portadora da carteira de identidade nº 3.729.739, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 007.749.249-85, residente e domiciliada na Rua Ernesto Tombini, 71, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

b) Retira-se da sociedade a sócia **CLECI TEREZINHA FESTA BORDIN**, que vende e transfere neste ato 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a nova sócia **THIANE FESTA SCANDOLARA** e, 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a sócia **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203695402 Protocolo 203695402 de 15/07/2020 NIRE 42204238468

Nome da empresa ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209771246527928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Soeli 00 097

c) Retira-se da sociedade o sócio **NEURIVAN SANGALLI**, que vende e transfere neste ato 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a nova sócia **THIANE FESTA SCANDOLARA** e, 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a sócia **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**.

d) A sócia **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**, também vende e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a nova sócia **THIANE FESTA SCANDOLARA**.

e) Os sócios que ora se retiram, dão plena, rasa e geral quitação aos demais sócios e a sociedade, declarando nada mais ter a reclamar sob qualquer título, pelo que assinam a presente alteração contratual.

f) A sócia admitida assume todas as obrigações dos sócios demitidos em relação a empresa, inclusive a decorrente de avais, fianças e demais garantias prestadas em favor da empresa.

DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte forma:

a) **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**, com 50% (cinquenta por cento) do capital social, subscrive 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil reais) em moeda corrente nacional, a integralizar até 31/12/2021.

b) **THIANE FESTA SCANDOLARA**, com 50% (cinquenta por cento) do capital social, subscrive 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil reais) em moeda corrente nacional, a integralizar até 31/12/2021.

NO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial da sociedade fica alterado para **ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa ser exercida pela sócia cotista **THIANE FESTA SCANDOLARA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** e tem sua sede na Avenida Brasil, 1266, sala 01, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte forma:

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203695402 Protocolo 203695402 de 15/07/2020 NIRE 42204238468

Nome da empresa ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209771246527928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

soct-00 098

a) **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**, com 50% (cinquenta por cento) do capital social, subscreve 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil reais) em moeda corrente nacional, a integralizar até 31/12/2021.

b) **THIANE FESTA SCANDOLARA**, com 50% (cinquenta por cento) do capital social, subscreve 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil reais) em moeda corrente nacional, a integralizar até 31/12/2021. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade técnica pelo estabelecimento fica a cargo da sócia **GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE**, devidamente habilitada e registrada no CRF/SC sob nº 6582.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia cotista **THIANE FESTA SCANDOLARA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203695402 Protocolo 203695402 de 15/07/2020 NIRE 42204238468

Nome da empresa ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209771246527928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

099
Soc

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica assegurado entre as sócias, que todas as decisões não referenciadas neste contrato, deverão ser decididas em reunião e registradas em ata com assinatura das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de alteração.

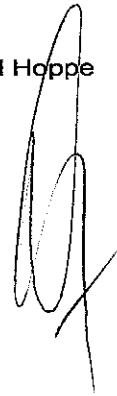
Palmitos, SC, 15 de julho de 2020.

Giovania Roselena Dall'Agnol Hoppe

Cleci Terezinha Festa Bordin
Por sua procuradora Giovania Roselena Dall'Agnol Hoppe

Neurivan Sangalli
Por sua procuradora Giovania Roselena Dall'Agnol Hoppe

Thiane Festa Scandolara



4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 15/07/2020

Arquivamento 20203695402 Protocolo 203695402 de 15/07/2020 NIRE 42204238468

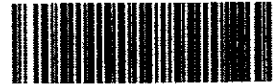
Nome da empresa ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 209771246527928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

* 100
Soel 100



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
PROTOCOLO	203695402 - 15/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204238468
CNPJ 10.570.297/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020
SOB N: 20203695402

EVENTOS

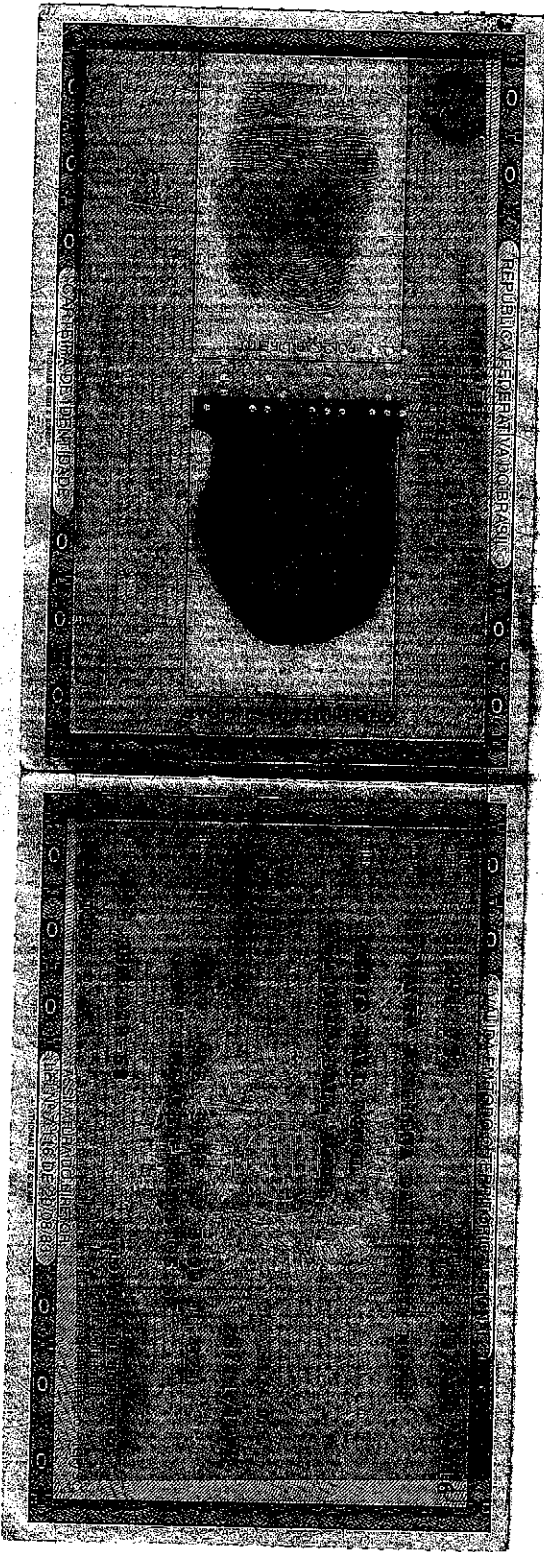
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203695402

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92398804968 - GIOVANIA ROSELENA DALL'AGNOL HOPPE

Cpf: 00774924985 - THIANE FESTA SCANDOLARA





[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 21/09/2012

[Handwritten signature]

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.570.297/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2009	
NOME EMPRESARIAL ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3647-0066/ (49) 3647-2746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 07:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sach 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 10.570.297/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:00 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **C9AC.5C82.EF98.8BEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.570.297/0001-84**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140153340152
Data de emissão: 31/08/2022 10:31:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 30/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 10570297000184

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQWW1WPQ9MHWBR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 31 de Agosto de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.570.297/0001-84

Razão Social: ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Endereço: AV BRASIL 1266 SALA 01 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

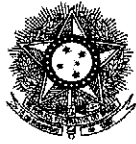
Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090800450599855375

Informação obtida em 19/09/2022 13:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

sock



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.570.297/0001-84

Certidão nº: 28598363/2022

Expedição: 31/08/2022, às 10:39:39

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.570.297/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 6234062
 PU Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)
 Sub-Tipo de Estabelecimento: _____
 Identificador da Situação do Estabelecimento: Individual Mantido Terceiros

Razão Social: CAGINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nome Fantasia: ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Logradouro: AV. BRASIL Número: 1266

Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO

Nome do Município: PALMITOS CEP: 89887000

Cód. Município: 421210 UF: SC R. Saúde: 04 Microrregião: _____ D. Sanit.: _____ Mod. Assst.: _____ Telefone: _____

FAX: _____ E-Mail: _____

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 10570297000184 CNPJ/DA MANTENEDORA: _____

CARACTERIZAÇÃO

Estrutura Administrativa: 04-PRIVADA Natureza da Organização: 07-EMPRESA PRIVADA Gestão: _____

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE Atividade: _____

Atendimento Prestado:

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão	Estadual	Municipal
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Retenção de Tributos: 13-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo de Clientes: 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS: No. Contrato/Convênio - Municipal: _____ Data de Publicação: _____

No. Contrato/Convênio - Estadual: _____ Data de Publicação: _____

Conta-corrente: Banco: _____ Agência: _____ Número: _____

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: No. do Atstid: 946/2009 Data de Expedição: 27/04/2009 Orgão Expedidor: SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a): **Renata Lucena** Data: _____
 Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a) Municipal do SUS: _____ Data: _____
 Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a) Estadual do SUS: _____ Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original.
 PALMITOS - SC 21 / 09 / 2022
 Aline Barina
 Mãe Corina FOMMER Zentari
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

Socli

109

IDENTIFICAÇÃO

CNES Nome Fantasia do Estabelecimento

6234062 ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

TIPO DO ESTABELECIMENTO

39-UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	Quantidade	Leitos/Equipos
Ambulatório		
18-OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	2
Hospitalar - Centro Cirúrgico		
Hospitalar - Centro Obstétrico		

SERVIÇOS DE APOIO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 012-EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 003-EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 013-EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 004-EXAMES COPROLOGICOS
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 005-EXAMES DE UROANALISE
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 006-EXAMES HORMONAIIS
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 008-EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS
- 145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 009-EXAMES MICROBIOLÓGICOS
Próprio / Ambulatorial SUS / Ambulatorial não SUS / Hospitalar SUS / Hospitalar não SUS

Comissões e Outros

Nível de Hierarquia : 03-MEDIA - M2 E M3

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do Serviço de Saúde	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual de SUS	Data

ANA CRISTINA SANCHES
 CPF: 032.201.930-38
 Secretária Municipal de Saúde
 PREF. MUN. DE PALMITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original
 PALMITOS - SC 21/09/2009
 Aline Barreira
 Aline Carolina Potina Semiar
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

Socb

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A

Este hospital foi avaliado segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde ? SIM NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 21 / 09 / 2022

Aline Carolina Pottker Zemiani
 Aline Carolina Pottker Zemiani
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a)	<i>Regata Lucena</i> Regata Lucena Secretaria Municipal de Saúde	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS		Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

ANA CRISTINA SANGIALI
 CPF: 082.360.880-38
 Gestora do Fundo
 PREJ. MUN. DE PALMITOS

Soelo

IDENTIFICAÇÃO	
CINES	Nome Fantasia do Estabelecimento
6234062	ANÁLISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

- Equipamentos de Diagnóstico por Imagem*
- Equipamentos de Infra-Estrutura*
- Equipamentos por Métodos Ópticos*
- Equipamentos por Métodos Gráficos*
- Equipamentos para Manutenção da Vida*
- Outros Equipamentos:*
- Equipamentos de Odontologia*
- Coleta Seletiva de Resíduos / Resíduos:*

- 01-RESÍDUOS BIOLÓGICOS
- 04-RESÍDUOS COMUNS

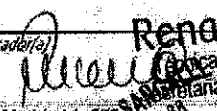

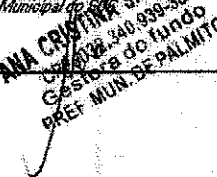
<i>Quantidade Existente</i>	<i>Quantidade em uso</i>
<i>Quantidade Existente</i>	<i>Quantidade em uso</i>
<i>Quantidade Existente</i>	<i>Quantidade em uso</i>
<i>Quantidade Existente</i>	<i>Quantidade em uso</i>
<i>Quantidade Existente</i>	<i>Quantidade em uso</i>
<i>Quantidade Existente</i>	<i>Quantidade em uso</i>
<i>Quantidade Existente</i>	<i>Quantidade em uso</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 21 / 09 / 2022

Aline Carina Finkler Zentari
 Aline Carina Finkler Zentari
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a)  Renata Lucena Técnica em Administração Secretaria Municipal de Saúde	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade  Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS  ANA CRISTINA SAMARITANA Gestora do Fundo PREF. MUN. DE PALMITOS	Data Data

IDENTIFICAÇÃO	
<i>CNES</i>	<i>Nome Fantasia do Estabelecimento</i>
6234062	ANÁLISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIÁLISE



No. de Salas Hemodiálise HBsAg: HBsAg:	DPA DPI DPAC	No. de Salas de Reuso HBsAg: HBsAg: HCV:	No. de Máquinas Hemodiálise Proporção Outras	Tratamento d'água Filtro de Areia <input type="checkbox"/> Abrandador <input type="checkbox"/> Maq.Osmose Reversa <input type="checkbox"/> Filtro de Carvão <input type="checkbox"/> Deionizador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>
--	--------------------	--	--	--

Serviços de Referência/Manutenção

Formalização

<i>Nefrologista responsável</i>	<i>CPF</i>
<i>Diretor (Responsável pelas informações)</i>	<i>CPF</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original
 PALMITOS - SC 21 / 09 / 2022
Aline Carolina Rottker Zemia
Aline Carolina Rottker Zemia
 Mat. n° 959801
 Município de Paimitos

<i>Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a)</i>  Renata Lucena Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal de Saúde ANA CRISTINA CPF: 022.244.909-8 Gestor(a) Fundo PREF. MUN. DE PALMITOS	<i>Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade</i>  <i>Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS</i>
<i>Data</i>	<i>Data</i>

IDENTIFICAÇÃO

CNES

Nome Fantasia do Estabelecimento

6234062

ANÁLISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA/QUIMIOTERAPIA

NÚMERO DE SALAS - RADIOTERAPIA

Simulação	Planejamento	Armaz.Fontes	Confec. Masc.	Molde	Bloco Pers.
-----------	--------------	--------------	---------------	-------	-------------

NÚMERO DE SALAS/EQUIPAMENTOS - QUIMIOTERAPIA

Armazenagem	Sala Preparo	Quimio.C/Duração	Quimio.L/Duração	Capela Fluxo Laminar
-------------	--------------	------------------	------------------	----------------------

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS - RADIOTERAPIA

Simulador	Acelerador Linear até 6 MeV maior 6 MeV e/Elétrons	Ortovoltagem 10-50KV 50-150KV 150-500KV	Unidade Cobalto
Braquiterapia Baixa Média Alta	Monitor de Área	Monitor Individual	Sist.Comput. Planejamento
Fontes Seladas			Dosímetro

SERVIÇOS/MODALIDADE DE TRATAMENTO REFERENCIADOS

Formalização

Médico Responsável Administrador ou Responsável Técnico	CPF
Médico Responsável - Oncologista Pediátrico	CPF
Médico Responsável por Cirurgia Oncológica	CPF
Médico Responsável - Oncologista Clínico	CPF
Médico Responsável - Radioterapeuta	CPF
Físico Nuclear	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 21 / 09 / 2022

Alina Carina Pottker Zemi

Alina Carina Pottker Zemi
Mat. n° 459801
Município de Palmitos

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a)	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade
<i>Renata Lucena</i> Técnica em Administração Município de Palmitos	<i>[Assinatura]</i>
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS
<i>ANA CRISTINA SAIBO</i> CPF: 032.240.99-38 Gestora do SUS PREF. MUN. DE PALMITOS	<i>[Assinatura]</i>

IDENTIFICAÇÃO

CNES Nome Fantasia do Estabelecimento

6234062

ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA

Número de Salas - Hemoterapia	Recepção/Cadastro	Triagem Hematológica	Triagem Clínica	Coleta	Aférese			
Coleta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
	Processamento	Pré-Estoque	Estoque	Distribuição				
Processamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Sorologia	ImunoHematologia	Pré-transfusionais	Hemostasia	Controle de Qualidade	Biologia Molecular	Imunofenotipagem	
Laboratório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Transfusão	Seguimento do doador						
Atendimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						

EQUIPAMENTOS/PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - HEMOTERAPIA

Cadeiras Reclináveis	Centrífugas Refrigeradas	Refrigerador p/ Guarda de Sangue	Congelador Rápido	Extrator Automático de Plasma	Freezer - 18oC	Freezer - 30oC	Agitador de Plaquetas	Seladoras	Imatador de Hemocomponentes
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aglutinoscópio	Máquina de Aférese	Refrigerador p/ Guarda de Reagentes	Refrigerador p/ Guarda Amostras de Sangue	Capela de Fluxo Laminar					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					

Serviços de Referência/Manutenção

Formalização

Médico Hemoterapeuta Responsável	CPF
Médico Hematologista Responsável	CPF
Responsável Técnico/Sorologia	CPF
Médico Capacitado Responsável	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 21 / 09 / 2009

Alina Carina Potker Zemia: Mat. n° 959801 Município de Palmitos

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a) <i>Renata Lucena</i> Técnica em Administração Secretaria Municipal de Saúde	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS <i>ANA CRISTINA</i> CPF: 032.240.810-00 Gestora do Fundo PREF. MUN. DE PALMITOS	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

IDENTIFICAÇÃO

CNES 6234062 Nome Fantasia do Estabelecimento ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

3-LEITOS POR ESPECIALIDADE

3.1 CLÍNICAS	Existentes	Cont./Conv.SUS	3.1 CLÍNICAS	Existentes	Cont./Conv.SUS
Boca Maxila Facial			AIDS		
Cardiologia			Cardiologia		
Cirurgia Geral			Clínica Geral		
Endocrinologia			Dermatologia		
Gastroenterologia			Geriatria		
Ginecologia			Hansenologia		
Nefrologia/Urologia			Hematologia		
Neurociúrgia			Neftrologia/Urologia		
Oftalmologia			Neonatalogia		
Oncologia			Neurologia		
Otopedia/Traumatologia			Oncologia		
Otorrinolaringologia			Pneumologia		
Plástica			TOTAL		
Torácica					
Transplante					
TOTAL					
3.2 OBSTÉTRICIS	Existentes	Cont./Conv.SUS	3.2 OBSTÉTRICIS	Existentes	Cont./Conv.SUS
Obstetrícia Clínica			Crônicos		
Obstetrícia Cirúrgica			Psiquiatria		
TOTAL			Reabilitação		
			Pneumologia Sanitária (Tisiologia)		
3.3 PEDIÁTRICOS	Existentes	Cont./Conv.SUS	3.3 PEDIÁTRICOS	Existentes	Cont./Conv.SUS
Pediatria Clínica			Cirúrgicos		
Pediatria Cirúrgica			AIDS		
TOTAL			Fibrose Cística		
			Intercorrência Pós-Transplante		
			Gepatita		
			Saúde Mental		
			TOTAL		

4-LEITOS COMPLEMENTARES

UTI	Existentes				Contratados/Conv.SUS			
	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TOTAL	TIPO I	TIPO II	TIPO III	TOTAL
4.1 - UTI Adulto								
4.2 - UTI Infantil								
4.3 - UTI Neonatal								
	Existentes				Cont./Conv.SUS			
4.4 - Unidade Intermediária								
4.5 - Unidade Intermediária Neonatal								
4.6 - Unidade de Isolamento								

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a) *ANA CRISTINA SILVA* **ANA CRISTINA SILVA** Técnica em Administração
 Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS *Renata Lucena* **Renata Lucena** Gestora do Município Municipal de Saúde
 Assinatura e Carimbo do(a) Diretor da Unidade _____
 Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS _____

ANA CRISTINA SILVA
 CPF: 0322489-3
 PRCF. MUN. DE PALMITOS

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original
 PALMITOS - SC 21/05/2009
Aline Barão
 Carina Pócher
 Matr. nº 959801
 Município de Palmitos

Soclo

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 31/08/2022

CNES: 6234062 Nome Fantasia: ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 10.570.297/0001-84
 Nome Empresarial: CAGINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AV BRASIL Número: 1266 Complemento: SALA 01
 Bairro: CENTRO Município: 421210 - PALMITOS UF: SC
 CEP: 89887-000 Telefone: 36470066 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 04
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GIOVANIA ROSELENA DALL AGNOL HOPPE
 Cadastrado em: 05/06/2009 Atualização na base local: 19/05/2022 Última atualização Nacional: 30/08/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:30
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:30
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:30
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:30
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:30
SABADO	08:00 às 11:30



Data desativação: --

Motivo desativação: --

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC ____/____/____

Soelvi

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Analisa Laboratório de Análises Clínicas LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.570.297/0001-84, com sede na Avenida Brasil, nº 1266, sala 01, Centro, Palmitos/SC, por intermédio de sua representante legal a Sra. Thiane Festa Scandolara, portadora do CPF nº 007.749.249-85 e RGº 3.729.739 residente na Rua Ernesto Tombini, nº 33, Centro, Palmitos/SC, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmitos/SC, 20 de Setembro de 2022.



Thiane Festa Scandolara
CPF nº 007.749.249-85
RGº 3.729.739
Sócia Administradora

Socle

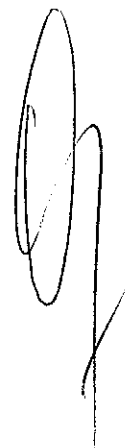
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa **Analisa Laboratório de Análises Clínicas LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.570.297/0001-84, com sede na Avenida Brasil, nº 1266, sala 01, Centro, Palmitos/SC, por intermédio de sua representante legal a Sra. Thiane Festa Scandolara, portador do CPF nº 007.749.249-85 e RGº 3.729.739 residente na Rua Ernesto Tombini, nº 33, Centro, Palmitos/SC, DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho.

Palmitos/SC, 20 de Setembro de 2022.

Thiane F. Scandolara

Thiane Festa Scandolara
CPF nº 007.749.249-85
RGº 3.729.739
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Fundo Municipal de Saúde

Analisa Laboratório de Análises Clínicas LTDA

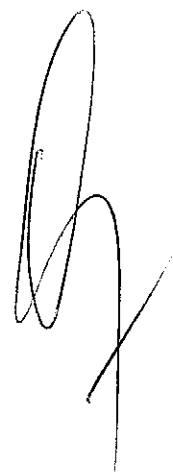
CNPJ/MF N° 10.570.297/0001-84, sediada na Avenida Brasil, n° 1266, sala 01, Centro, Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 20 de Setembro de 2022.



Thiane Festa Scandolara
CPF n° 007.749.249-85
RG° 3.729.739
Sócia Administradora



Soci



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2022 10:53:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 10.570.297/0001-84

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

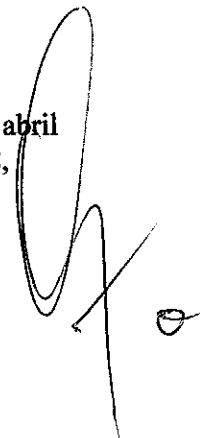
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a vertical line and a small circle at the end.



31/08/2022

0012576178

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9879659

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 30/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANALISA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, portador do CNPJ: 10.570.297/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 31 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012576178



Sala 123

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1674429

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Razão do CNPJ: 10.570.297

Certidão emitida às 11:11 de 31/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 10/2022
Data do Processo: 25/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOPTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 10/2022, Licitação nº 2/2022 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 5 de Outubro de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

Soeli Castoldi - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2022 - OU

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 10/2022
Data do Processo: 25/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2022 (Sequência: 3)

Ao(s) 5 de Outubro de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 10/2022, Licitação nº. 2/2022 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- FOI RECEBIDO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS: ANALISA LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA E LABORVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. E ESTÃO HABILITADAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 5 de Outubro de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

Soeli Castoldi
..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU


..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante

..... - Representante

CNPJ: 11.420.595/0001-50
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo: 
Processo de Licitação: 10/2022
Data do Processo: 25/08/2022

Folha: 1/

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2022 (Sequência: 1)

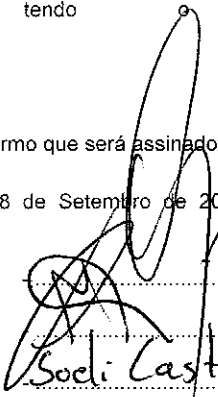
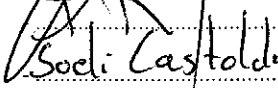
Ao(s) 28 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 10/2022, Licitação nº. 2/2022 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 28 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT		- Presidente da Comissão de Licitação
MARCELO NOETZOLD		- MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI		- MEMBRO
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI		- 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU		- 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO


Vem à esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 10/2022 na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, que tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 04 de novembro de 2022.



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-OU
- c) Modalidade: Outras Modalidades
- d) Data Homologação: 04/11/2022
- e) Data da Adjudicação: 04/11/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007587 - ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	127	-	37.770,00
- 007005 - LABORVIDA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	127	-	37.770,00
	254		75.540,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)

ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205
900

Assinado de forma digital por
ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205900
Dados: 2022.11.04 09:00:30
-03'00'

Palmitos, 4 de Novembro de 2022.

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
Presidente da Comissão de Licitação

Soclo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 04/11/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007587 - ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	127	0,0000	37.770,00
- 007005 - LABORVIDA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	127	0,0000	37.770,00
	254		75.540,00

JUAREZ
ROSSINI:89230
892904

Assinado de forma digital
por JUAREZ
ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.11.04
09:08:50 -03'00'

Palmitos, 4 de Novembro de 2022.

Soclo

a) Por provável excesso de arrecadação:

*PREFEITURA/ Fonte Recursos: Emenda Parlamentar Impositiva Educação R\$ 250.000,00
(De acordo com a Portaria nº 384/SEF – 21/09/2021, Processo SCC 00018228/2021 Ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Turma da Monica)

*PREFEITURA/ Fonte Recursos: Ordinários R\$ 397.941,69
(Conforme excesso de arrecadação – planilha)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 03 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DECRETO Nº 096/2022

Publicação Nº 4292839

DECRETO Nº. 96/2022
De 03 de novembro de 2022.

INSTITUI A ETM – EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM responsável por acompanhar a elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana Municipal, com os seguintes componentes:

- I – Rodrigo Henrique Timm;
- II – Juliano Pedro Scandola;
- III – Roberto José Stefeni;
- IV – Patrícia Heinen;
- V – Eduarda Dalcerio;
- VI – Marcelo Noetzold.

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro Civil Juliano Pedro Scandola.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 03 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022-SAÚDE

Publicação Nº 4292803

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 02/2022
PROCESSO N.º 10/2022

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. CONTRATADO: ANALISA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 10.570.297/0001-84 E LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. VALOR R\$: R\$ 75.540,00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022. Palmitos, 04 de novembro de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

LEI Nº 4.174/2022

Publicação Nº 4292428

Lei nº. 4.174/2022.
De 27 de outubro de 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 1.503/1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 12, da Lei n. 1.503/1988, de 17 de março de 1988, fica acrescido do inciso V, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º - Para fins da presente lei, as vias de circulação deverão enquadrar-se nas seguintes categorias:

(...);

V - Vias privativas de circulação

Art. 2º. O artigo 13, da Lei n. 1.503/1988, de 17 de março de 1988 fica acrescido do inciso V e VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º - As vias de circulação terão as seguintes características:

(...);

V - As vias privativas de circulação (servidões) terão largura mínima de 6,00 m (seis metros) distribuídos na forma da alínea "a" e "b" do inciso IV;

VI - O disposto no inciso V só será válido e poderá ser aplicado única e exclusivamente para situações já existentes e consolidadas nas matrículas e/ou obtida por declaração expressa dos lindeiros.

Art. 3º. O artigo 23 fica acrescido do parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – (...)

Parágrafo único: Serão admitidos lotes mínimos de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), sendo 10,00m (dez metros) de frente por 15,00 (quinze metros) de profundidade, incluindo os lotes de esquina, exceto nas áreas que compreendam o centro da cidade, desde que utilizado para edificação de casas populares, conforme ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º. O artigo 32 e 33, da lei 1.503/1988, de 17 de março de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

EÇÃO II**VIAS PRIVATIVAS E CIRCULAÇÃO**

Art. 32- As vias privativas de circulação obedecerão ao disposto no inciso V, do artigo 12, e inciso V e VI, do artigo 13:

Art. 33º - A declividade máxima permitida será de 15% (quinze por cento).

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei n. 1.503/1988.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 27 de outubro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Re: Contrato TOMADA DE PREÇO CAIBTE CREDENCIAMENTO SAÚDE.



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 19-10-2022 15:12

Prezados.

Da análise da minuta do contrato administrativo oriundo do Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, que tem por objeto o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, não atendidos pela tabela SUS, para a secretaria municipal de saúde", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

o

Em qua., 19 de out. de 2022 às 07:58, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO

----- Mensagem original -----

Assunto: Contratos

Data: 17-10-2022 15:57

De: Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Seguem contratos relativos aos Processos Licitatórios 76 e 10(FMS)

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Socto 133

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito no CPF sob nº. 892.308.929-04, residente e domiciliada em Palmitos – SC, doravante denominado de CREDENCIANTE e a empresa **LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, inscrita na CNPJ nº 09.042.154/0001-10, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº. 200, Centro, Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representada pelo representante legal, Antonio Carlos Lucca, Portador do CPF nº. 525.898.979-87, doravante denominada de CREDENCIADA, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, não atendidos pela tabela SUS, para a secretaria municipal de saúde, conforme rotina adotada pela própria secretaria, no atendimento a população do Município de Palmitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos serviços deverá ser feito da seguinte forma:

- a) Os exames somente deverão ser realizados pela CREDENCIADA, mediante apresentação de requisição autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acompanhada da receita médica, de acordo com a especificação e quantidade estabelecida, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.
- b) No caso da CREDENCIADA não possuir o serviço solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, ou a critério do município, verificar a disponibilidade dentre os laboratórios credenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

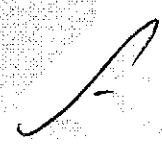
O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CREDENCIADA todos os dados e informações necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- 4.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.
- 4.2. A coleta de material deverá ser feita de acordo com as normas técnicas fixadas pelo laboratório credenciado, e em horário comercial, para atendimento de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana.
- 4.3. O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.



134
Soel

- 4.4. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 4.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis após a emissão de autorização pela Secretaria da Saúde.
- 4.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:
- Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
 - Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis.
- 4.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 4.8. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde.
- 4.9. As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação do Licitante.
- 4.10. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

- A CREDENCIADA é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o serviço prestado, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.
- A CREDENCIADA responsabilizar-se-á pelos eventuais danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- A CREDENCIADA é responsável única, integral e exclusiva, no que concede aos danos ocasionados pelo fornecimento de serviços indevidos, equivocados, inapropriados ou vencidos.
- A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Atender os beneficiados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Exibir em local visível, na fachada principal da sede, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Palmitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

- 6.1. A remuneração pelos serviços fornecidos será de acordo com os valores da tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), do Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, que é parte integrante deste contrato.
- 6.2. Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento e liquidação da nota fiscal, emitida regularmente pela CREDENCIADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

7.1.1. A empresa credenciada deverá emitir e apresentar a nota fiscal até o último dia do mês, juntamente com a relação dos munícipes atendidos com as respectivas requisições de fornecimento, devidamente rubricadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e pelo beneficiado.

7.1.2. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CREDENCIADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

7.2. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9 e 9.1.10 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato não servirá, em hipótese alguma, como fundamento para constituição de vínculo trabalhista com o Município CREDENCIANTE de empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CREDENCIADA colocar a serviço para cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal deste contrato a Sra. Chirlei Steffens, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
- b) Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Ocorrerá o descredenciamento quando:
- I - Por algum motivo a CREDENCIADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo;
- II - Por qualquer motivo houver a rescisão do contrato pactuado entre a CREDENCIADA e CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa da CREDENCIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Saúde
Proj./Ativ. 2.072 -- Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
Dotações Orçamentárias: 43 e 44

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Palmitos - SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

JUAREZ

ROSSINI:892308

92904

Assinado de forma digital
por JUAREZ
ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.11.04 09:39:30
-03'00'

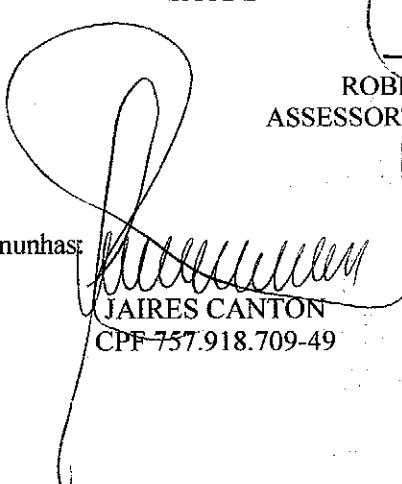
JAUREZ ROSSINI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE


Palmitos (SC), 04 de novembro de 2022.


LABORVIDA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
CONTRATADA


ROBERTO JOSÉ STEFENI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 40221

Testemunhas:


JAIRES CANTON
CPF 757.918.709-49


SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 4293148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DDF906D0745A99D5EBDDDB6CAFCF1852374CF4AE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 10/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Contratada: LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Valor total R\$ 37.770,00. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Palmitos-SC, 04/11/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 4293165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 270CE6CB4D52F3AD9DBC1AC47694914DF6BF9527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 11/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Contratada: ANALISA LABORATÓRIO CLÍNICAS LTDA. Valor total R\$ 37.770,00. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Palmitos-SC, 04/11/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

DECRETO Nº 095/2022

Publicação Nº 4293014

DECRETO Nº 095/2022
De 03 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4130, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 647.941,69 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 04.01 – Departamento de Educação

PROJ/ATIV: 1.005 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01.1079 (172) R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar Impositiva Educação

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01.1001 (52) R\$ 397.941,69

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários - Educação

TOTAL GERAL R\$ 647.941,69

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 647.941,69 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), são os provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito no CPF sob nº. 892.308.929-04, residente e domiciliada em Palmitos – SC, doravante denominado de **CRENCIANTE** e a empresa **ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, inscrita na CNPJ nº 10.570.297/0001-84, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 1266, Centro, Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representada pelo representante legal Thiane Festa Scandolar, portadora do CPF nº. 007.749.249-85, doravante denominada de **CRENCIADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, não atendidos pela tabela SUS, para a secretaria municipal de saúde, conforme rotina adotada pela própria secretaria, no atendimento a população do Município de Palmitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos serviços deverá ser feito da seguinte forma:

- Os exames somente deverão ser realizados pela **CRENCIADA**, mediante apresentação de requisição autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acompanhada da receita médica, de acordo com a especificação e quantidade estabelecida, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.
- No caso da **CRENCIADA** não possuir o serviço solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, ou a critério do munícipe, verificar a disponibilidade dentre os laboratórios credenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIANTE

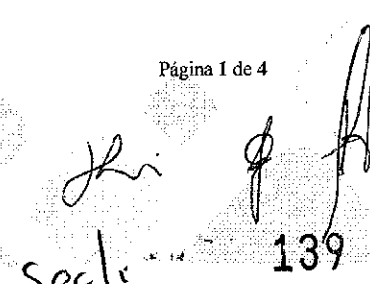
O **CRENCIANTE** deverá:

- Efetuar o pagamento à **CRENCIADA** de acordo com o estabelecido neste contrato;
- Fornecer à **CRENCIADA** todos os dados e informações necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA

Constituem obrigações da **CRENCIADA**:

- Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.
- A coleta de material deverá ser feita de acordo com as normas técnicas fixadas pelo laboratório credenciado, e em horário comercial, para atendimento de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana.
- O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.



Soeli 139

4.4. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.

4.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis após a emissão de autorização pela Secretaria da Saúde.

4.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
- b) Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis.

4.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

4.8. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

4.9 As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação do Licitante.

4.10. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

a) A CREDENCIADA é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o serviço prestado, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

b) A CREDENCIADA responsabilizar-se-á pelos eventuais danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

c) A CREDENCIADA é responsável única, integral e exclusiva, no que concede aos danos ocasionados pelo fornecimento de serviços indevidos, equivocados, inapropriados ou vencidos.

d) A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Atender os beneficiados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

f) Exibir em local visível, na fachada principal da sede, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Palmitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A remuneração pelos serviços fornecidos será de acordo com os valores da tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), do Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade de Credenciamento nº 02/2022, que é parte integrante deste contrato.

6.2 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento e liquidação da nota fiscal, emitida regularmente pela CREDENCIADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

7.1.1. A empresa credenciada deverá emitir e apresentar a nota fiscal até o último dia do mês, juntamente com a relação dos munícipes atendidos com as respectivas requisições de fornecimento, devidamente rubricadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e pelo beneficiado.

7.1.2. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CREDENCIADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

7.2. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9 e 9.1.10 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato não servirá, em hipótese alguma, como fundamento para constituição de vínculo trabalhista com o Município CREDENCIANTE de empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CREDENCIADA colocar a serviço para cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal deste contrato a Sra. Chirlei Steffens, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

b) Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Ocorrerá o descredenciamento quando:

I - Por algum motivo a CREDENCIADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo;

II - Por qualquer motivo houver a rescisão do contrato pactuado entre a CREDENCIADA e CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa da CREDENCIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Saúde
Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
Dotações Orçamentárias: 43 e 44

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Palmitos - SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

JUAREZ

ROSSINI:892308

92904

JAUREZ ROSSINI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

Assinado de forma digital
por JUAREZ
ROSSINI:89230892904
Dados: 2022.11.04 09:51:09
-03'00'

Palmitos (SC), 04 de novembro de 2022.

ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA.
CONTRATADA

ROBERTO JOSÉ STEFENI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 40221

Testemunhas:

JAIRES CANTON
CPE 757.918.709-49

Soeli Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 4293148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DDF906D0745A99D5EBDD6CAFCF1852374CF4AE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 10/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Contratada: LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Valor total R\$ 37.770,00. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Palmitos-SC, 04/11/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 4293165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 270CE6CB4D52F3AD9DBC1AC47694914DF68F9527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 11/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, não atendidos pela tabela SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Contratada: ANALISA LABORATÓRIO CLÍNICAS LTDA. Valor total R\$ 37.770,00. Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Palmitos-SC, 04/11/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

DECRETO Nº 095/2022

Publicação Nº 4293014

DECRETO Nº 095/2022
De 03 de novembro de 2022.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4130, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 647.941,69 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 04.01 – Departamento de Educação
PROJ/ATIV: 1.005 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01.1079 (172) R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar Impositiva Educação
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01.1001 (52) R\$ 397.941,69
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários - Educação
TOTAL GERAL R\$ 647.941,69

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 647.941,69 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), são os provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo: